



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO 15/03/2022
Elaboração: Comitê de Investimentos	Aprovação: Conselho de Administração	

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	OBJETIVO	3
3	PERFIL DE INVESTIDOR.....	4
4	ESTRUTURA DE GESTÃO	5
4.1	GESTÃO PRÓPRIA.....	5
4.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	6
4.3	CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	6
5	META ATUARIAL	8
6	CENÁRIO ECONÔMICO	9
6.1	EXPECTATIVAS DE MERCADO	16
7	ALOCÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	16
7.1	SEGMENTO DE RENDA FIXA.....	20
7.2	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	21
7.3	SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	21
7.4	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	21
7.5	LIMITES GERAIS	22
7.6	DEMAIS ENQUADRAMENTOS	22
7.7	VEDAÇÕES.....	24
8	CONTROLE DE RISCO	24
8.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	25
8.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	25
8.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	26
9	ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT	26
10	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	27
11	CREDENCIAMENTO	27
11.1	PROCESSO DE EXECUÇÃO	29
11.2	VALIDADE.....	30
12	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS	30
12.1	METODOLOGIA.....	30
12.1.1	MARCAÇÕES.....	30
12.2	CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO	30
12.2.1	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS.....	31
12.2.1.1	MARCAÇÃO A MERCADO	31
12.2.2	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	34
12.2.3	TÍTULOS PRIVADOS	35
12.3	FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES	36
13	POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	36
14	PLANO DE CONTINGÊNCIA	37
14.1	EXPOSIÇÃO A RISCO	37
14.2	POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS	38
15	CONTROLES INTERNOS	39
16	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	40

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir do cálculo feita na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

3 PERFIL DE INVESTIDOR

Segundo o disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria MPS nº 300/2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

- a) Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
- b) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, no montante igual ou superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- c) Comprove a efetiva formalização e funcionamento do Comitê de Investimentos, e;
- d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições cumulativas descritas acima, tendo o item "d" a seguinte descrição: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão".

Para a identificação do Perfil de Investidor da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, consideramos as seguintes informações:

ANÁLISE DO PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão - R\$ 582.201.516,63

Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP - válido até 13/03/2022

Comitê de Investimentos – Decreto nº 125/2022 e Portaria nº 018/2022

Nível de Aderência ao Pró-Gestão - Nível II

Vencimento da Certificação do Pró-Gestão - 27/02/2023

A **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, no momento da elaboração e aprovação da dessa Política de Investimentos está classificada como **Investidor Qualificado**.

Na obtenção de nível superior na Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** prejudicada quanto aos processos e procedimentos internos e de controle.

Fica a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, condicionada ao prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação do Pró-Gestão.

4 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** será própria.

4.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretaria de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MPS nº 519/2011.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, têm como um dos principais objetivos a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes discriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com esta Política de Investimentos e com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho de Administração e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**.

A estrutura definida através da Lei Complementar nº 749, de 17 de dezembro de 2008, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão para uma boa governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" da Política de Investimentos e propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

A **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 519/2011 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**;

c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores, no mínimo, um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia - CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA e CGA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

- b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;
- c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário, e;
- d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**.

5 META ATUARIAL

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais, seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** e a taxa de juros parâmetro, cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média, seja o mais próximo à duração do passivo.

A taxa de desconto, também conhecida como META ATUARIAL, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando o resultado da duração do passivo do RPPS de **23,09 anos**, a taxa de juros parâmetro definida é de **4,95% (quatro vírgula noventa e cinco por cento)**, em conformidade com a Portaria SPREV nº 6.132, de 25 de maio de 2021.

Fica, assim definida, como taxa de desconto ou simplesmente **META ATUARIAL** para o exercício de 2022 a taxa de **4,95% (quatro vírgula noventa e cinco por cento)**, somado ao **IPCA**, de acordo com a recomendação no Parecer Atuarial, de 29 de junho de 2021.

A escolha do IPCA justifica-se devido que há anos o Tesouro Nacional vem agindo de forma a alongar sua dívida, buscando unificar sua base de correção pelo IPCA. As outras esferas de poder acabaram por aderir ao referido índice, que hoje comporta a correção dos ativos e passivos, de um modo geral. Por outro lado, o Tesouro Nacional tem priorizado a emissão de títulos indexados ao IPCA (NTN-B), indicando que os títulos de interesse dos RPPS seguirão este índice de correção da inflação.

6 CENÁRIO ECONÔMICO

RESUMO GERAL

O Ibovespa, principal índice acionário do mercado, apresentou alta acumulada de 1,3% na primeira semana de novembro, o índice veio de um histórico de acumuladas quedas.

Tivemos também, a divulgação da ata do Copom, onde foi apresentado de forma bem clara, as preocupações em relação as expectativas inflacionárias, e que de certa maneira, podem gerar um alto custo para a economia de longo prazo.

Ainda na primeira semana, tivemos uma baixa volatilidade no mercado doméstico, tendo em vista o desenrolar da PEC dos precatórios, além do Ibovespa registrar uma alta acumulada de 1,44% na semana.

Outro ponto sobre a PEC dos precatórios, foi a liberação de cerca de R\$ 90 bilhões no orçamento, auxiliando a viabilização do Auxílio Brasil com o valor de R\$ 400. A reação do mercado foi positiva, pois apesar da medida representar um furo no teto dos gastos representa controle por parte do governo.

Também tivemos a divulgação do IPCA de outubro que avançou para 1,25% registrando uma alta acumulando 10,67% em 12 meses.

Ao decorrer do mês, devido a PEC dos precatórios, o mercado apresentou bastante volatilidade, onde o Ibovespa apresentou um fechamento semanal de -3,10%.

Ainda assim, no último pregão tivemos um alívio referente também a PEC dos precatórios na possível discussão do fatiamento da PEC, onde poderia ser aprovado parte do texto agora, que auxiliaria a

aprovação da parte regulatória do Auxílio Brasil e a segunda parte poderia ser revisada e aprovada posteriormente.

INTERNACIONAL

Em novembro, surgiram os primeiros casos de nova cepa, conhecida como Ômicron, trazendo consigo bastante volatilidade dos mercados. Os mercados globais nas últimas semanas do mês, fecharam em queda, devido ao medo de novas medidas restritivas relacionadas a nova cepa.

Nos Estados Unidos, a reunião realizada pelo FED se mostrou em linha com as expectativas de mercado, anunciando o início do Tapering, que seria a redução da compra de títulos, impactando a liquidez global, e influenciando os ativos de risco.

Também nos Estados Unidos, foi divulgada a maior alta de inflação desde 1990, o índice de preços ao consumidor acumulou em 12 meses 6,2%.

O presidente americano Biden, nomeou Jerone Powell para o seu segundo mandato como presidente do FED. O presidente americano decidiu renovar seu mandato apesar da pressão da ala esquerda de seu Partido Democrata, que preferia um candidato mais próximo de suas ideias.

Na China, os dados de vendas do varejo divulgados na segunda do mês de novembro, surpreenderam positivamente, com uma alta de 3,5% em outubro.

Entretanto, os investidores seguem em alerta devido a economia chinesa ter sido afetada pela crise do setor imobiliário e crise energética que tem afetado a atividade industrial.

Também na China, a inflação ao produtor, que mede o custo dos produtos vendidos às empresas, bateu um novo recorde em outubro, atingindo 13,5% em doze meses.

Em contrapartida, o Índice de Preços ao Consumidor, que mensura a variação de preço de determinados produtos da China, registrou uma aceleração de 0,7% para 1,5%.

Já em relação a Evergrande, tivemos seus efeitos controlados pela China, que conseguiu praticamente anular o risco de calote da gigante da construção.

No mercado internacional, em agenda global enfraquecida, os investidores estiveram atentos as declarações dos presidentes dos Bancos Centrais, acerca da condução da política monetária e também agregando mais volatilidade nos mercados.

O indicador de sentimento econômico da Comissão Europeia caiu a 117,5 pontos, em novembro. Em outubro esse indicador era de 118,6 para os 19 países que usam o euro.

Na indústria, o sentimento teve leve queda a 14,1 em novembro, de 14,2 em outubro. Para os serviços, o sentimento subiu a 18,4 de 18,0. A expectativa do mercado era de que ambos recuassem.

Os principais setores que apresentaram melhora, foram os setores do varejo e da construção. Apesar da melhora nos setores, o sentimento econômico caiu dois pontos entre os consumidores, indo de -6,8 para -4,8.

Na Alemanha, maior economia da Europa, vimos sua inflação ao consumidor atingir 4,5%, maior patamar desde 1993.

Nas últimas semanas do mês, A Europa voltou a ser o grande epicentro da variante Ômicron, tendo a Alemanha como a mais afetada, onde discutiu-se bastante os temas relacionados a lockdown e medidas restritivas.

ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

A taxa de desemprego no Brasil caiu para 12,6% no 3º trimestre do ano. Essa é a primeira vez desde o trimestre terminado em abril de 2020 em que a taxa de desemprego fica abaixo de 13%.

Evolução da taxa de desemprego

Índice no trimestre



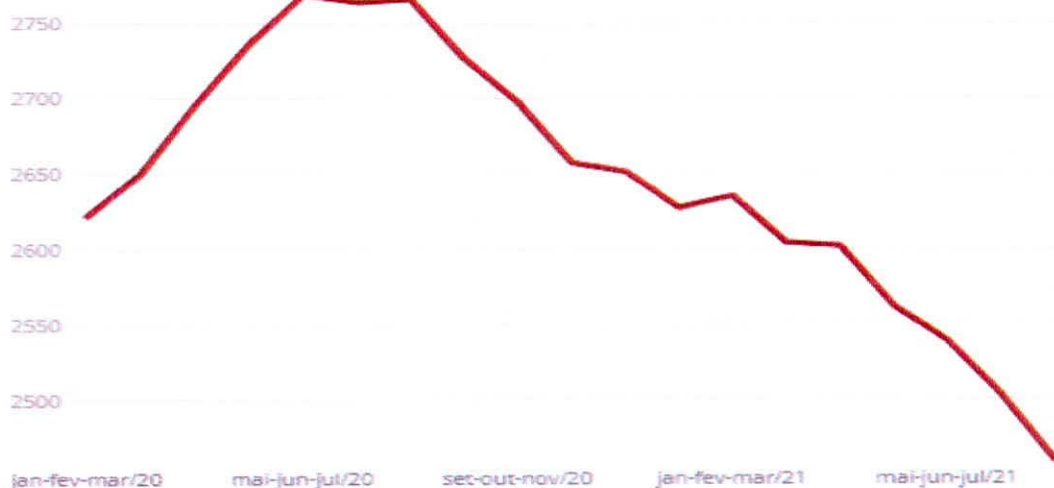
Fonte: IBGE

As maiores taxas de desemprego foram registradas em Pernambuco (19,3%), Bahia (18,7%), Amapá (17,5%) e Alagoas (17,1%). Já as menores, em Santa Catarina (5,3%), Mato Grosso (6,6%), Mato Grosso do Sul (7,6%) e Rondônia (7,8%).

Apesar da queda do desemprego, o rendimento dos brasileiros caiu pelo 4º trimestre seguido, afetado pela geração de vagas precárias e pressionado também pela inflação nas alturas, que passou de 10% no acumulado em 12 meses.

Rendimento médio real encolhe

Em R\$



Fonte: IBGE

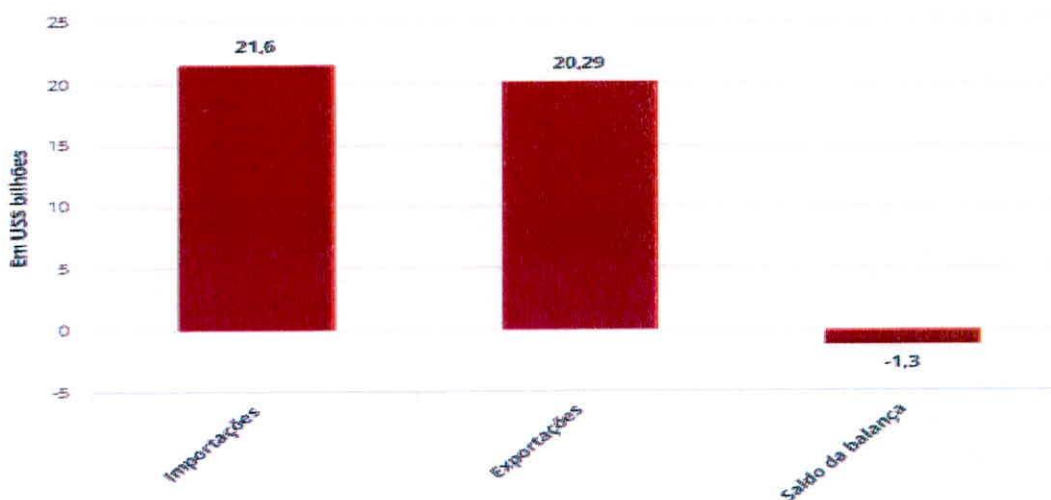
SETOR PÚBLICO

A balança comercial registrou déficit de US\$ 1,307 bilhão em novembro deste ano, o que significa que as importações superaram as exportações. O resultado representa o primeiro saldo negativo do ano.

No acumulado de janeiro a novembro de 2021, em comparação ao mesmo período do ano passado, as exportações cresceram 34,9% e somaram US\$ 256,10 bilhões. Já as importações cresceram 39,7% e totalizaram US\$ 198,91 bilhões.

Balança comercial

Resultado de novembro de 2021



Fonte: Ministério da Economia

Apesar do déficit de novembro, a balança comercial registrou superávit de US\$ 57,191 bilhões no acumulado dos 11 primeiros meses deste ano, novo recorde para o período. A série histórica oficial do governo tem início em 1989.

O bom desempenho parcial de 2021 acontece em um ano marcado pelo crescimento dos preços das "commodities", além da alta da moeda norte-americana, que faz com que os produtos brasileiros se tornem mais baratos lá fora.

INFLAÇÃO

O Conselho Monetário Nacional (CMN) determinou que a meta da inflação do ano de 2021 é de 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos, ou seja, podendo variar de 2,25% a 5,25%.

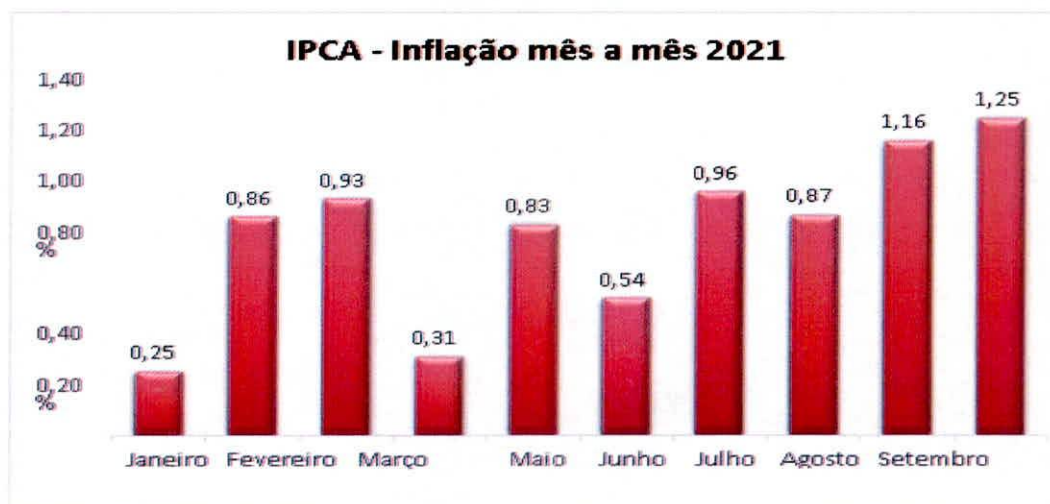
O IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo) iniciou 2021 com desaceleração em comparação com dezembro do ano anterior e fechou o mês com 0,25%.

Porém em fevereiro, o índice registrou alta acima do que se era esperado e encerrou o mês com 0,86%, sendo impactado principalmente pelo aumento do preço da gasolina.

Na maioria dos meses seguintes, o IPCA continuou registrando alta acima do que se era esperado, dado principalmente pela elevação dos preços dos combustíveis, da energia elétrica e dos alimentos.

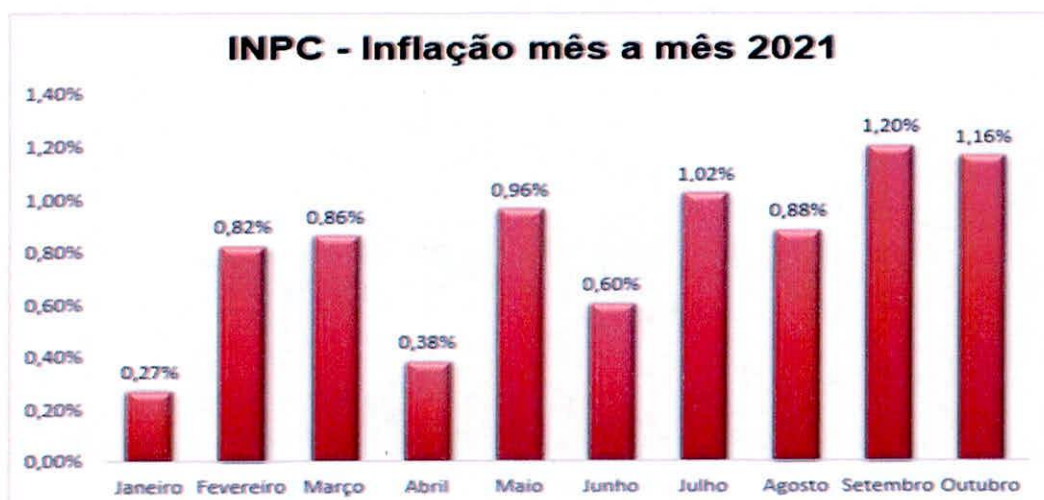
No mês de outubro o índice acelerou 1,25%, sendo a maior alta para o mês desde 2002. Com isso, até outubro, a inflação acumula alta de 8,24% em 2021 e alta de 10,67% nos últimos 12 meses.

O relatório "Focus" divulgado pelo Banco Central em 6 de dezembro apresenta aumento da projeção dos analistas para o IPCA, onde consta que a estimativa da inflação oficial brasileira é alcançar 10,18%, ou seja, acima do que se era esperado no começo do ano.



O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) registrou aceleração em todos os meses de 2021, sendo impactado principalmente pela alta do preço dos produtos alimentícios. Até outubro, o índice acumula alta de 8,45% em 2021 e de 11,08% em 12 meses.

A projeção do índice sofreu elevação de 8,40% para 10,04% de acordo com o Boletim Macroeconômico do Ministério da Economia divulgado no dia 17 de novembro. Sendo assim, a expectativa é de que o salário mínimo possuirá um aumento maior do que foi proposto no mês de agosto.



CÂMBIO E SETOR EXTERNO

Durante 2021 o real apresentou grande desvalorização frente ao dólar durante todo o ano. A moeda norte americana, principal moeda utilizada em todo o mundo para realizar transações, permaneceu com cotação diária acima de R\$ 5,00 praticamente todos os dias.

O relatório de Mercado Focus divulgado pelo Banco Central no dia 6 de dezembro, apresentou que a mediana das expectativas são de que o dólar fique em R\$ 5,56 no fim de 2021. Além disso, a moeda estrangeira já acumula ganhos de 9,67% frente ao real somente esse ano.

Essa elevação pode ser explicada pela retirada gradual dos estímulos da economia pelo banco central dos Estados Unidos, o FED (Federal Reserve), o que provocará uma redução na liquidez dos mercados.

PERSPECTIVA

Quanto as expectativas com relação ao Brasil, passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos que acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despejados na economia.

Os dados indicam uma pressão persistente nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.

Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco central.

A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada.

A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, segue sendo o principal foco, devido as recentes manobras do governo para amplia-lo.

Caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento atual da economia.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid- 19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.

O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

6.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2022	2023
IPCA (%)	5,03	3,40
IGP-M (%)	5,41	4,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,57	5,40
Meta Taxa Selic (%a.a.)	11,50	8,00
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	57,55	69,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,00	65,20
PIB (% do crescimento)	0,50	1,85
Balança comercial (US\$ Bilhões)	55,25	53,00

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211217.pdf> (2021.12.17)

7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2022 – Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Inicial %	Limite Pró-Gestão % Nível II	Limites por Blocos	Posição Atual da Carteira (R\$) 12/2021	Posição Atual da Carteira (%) 12/2021	Estratégia de Alocação Política de Investimento de 2022			Estratégia de Alocação próximos 5 anos	
							Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º, I, "a"	Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	100,00%		65.939.293,54	11,33%	0,00%	24,00%	60,00%	0,00%	60,00%
Art. 7º, I, "b"	FI 100% Títulos TN	100,00%	100,00%	100,00%	217.524.435,33	37,36%	10,00%	20,00%	60,00%	10,00%	60,00%
Art. 7º, I, "c"	FI Ref. em Índice de RF, 100% TP	100,00%	100,00%		0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, II	Operações compromissadas em TP TN	5,00%	5,00%	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, III, "a"	FI Referenciados RF	60,00%	70,00%	70,00%	38.927.938,26	6,69%	0,00%	10,00%	30,00%	0,00%	30,00%
Art. 7º, III, "b"	FI de Índices Referenciado RF	60,00%	70,00%		0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Art. 7º, IV	Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	20,00%	20,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Art. 7º, V, "a"	FI em Direitos Creditórios - Sênior	5,00%	10,00%	25,00%	3.786.790,99	0,65%	0,00%	1,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, V, "b"	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	10,00%		0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, V, "c"	FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	10,00%		0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Limite de Renda Fixa		100,00%	100,00%		326.178.458,12	56,03%	10,00%	55,00%	100,00%	10,00%	100,00%

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Inicial %	Limite Pró-Gestão % Nível II	Limites por Blocos	Posição Atual da Carteira (R\$) 12/2021	Posição Atual da Carteira (%) 12/2021	Estratégia de Alocação Política de Investimento de 2022			Estratégia de Alocação próximos 5 anos	
							Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 8º, I	FI de Ações	30,00%	40,00%	40,00%	137.512.009,24	23,62%	5,00%	23,00%	40,00%	5,00%	40,00%
Art. 8º, II	ETF - Índice de Ações	30,00%	40,00%		0,00	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%
Art. 10, I	FI Multimercado	10,00%	10,00%	15,00%	54.556.905,16	9,37%	0,00%	10,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Art. 10, II	FI em Participações (FIP)	5,00%	5,00%		6.259.490,44	1,08%	0,00%	1,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Art. 10, III	FI Mercado de Acesso	5,00%	5,00%		0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 11	FI Imobiliário (FII)	5,00%	10,00%	10,00%	3.178.403,60	0,54%	0,00%	1,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Limite de Renda Variável, Estruturados e FII		30,00%	40,00%		201.506.808,44	34,61%	5,00%	35,00%	40,00%	5,00%	40,00%

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Inicial %	Limite Pró-Gestão % Nível II	Limites por Blocos	Posição Atual da Carteira (R\$) 12/2021	Posição Atual da Carteira (%) 12/2021	Estratégia de Alocação Política de Investimento de 2022			Estratégia de Alocação próximos 5 anos	
							Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	10,00%	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º, II	Constituídos no Brasil				41.435.816,47	7,12%	0,00%	8,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I				13.080.433,60	2,24%	0,00%	2,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Limite de Investimentos no Exterior		10,00%	10,00%		54.516.250,07	9,36%	0,00%	10,00%	10,00%	0,00%	10,00%

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Inicial %	Limite Pró-Gestão % Nível II	Limites por Blocos	Posição Atual da Carteira (R\$) 12/2021	Posição Atual da Carteira (%) 12/2021	Estratégia de Alocação Política de Investimento de 2022			Estratégia de Alocação próximos 5 anos	
							Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 12	Empréstimo Consignado	5,00%	10,00%	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite Empréstimo Consignado	5,00%	10,00%		0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total		100,00%	100,00%		582.201.516,63	100,00%		100,00%			

A MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ

considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial, o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do Regime Próprio.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados, inclusive, as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pela **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** propõe-se adotar o **limite máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos**.

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

7.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder, cumulativamente, ao limite de 40% (quarenta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 40% (quarenta por cento)** da totalidade dos recursos.

São considerados como investimentos estruturados, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIP e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% (dez por cento)** da totalidade dos recursos.

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

7.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece o limite legal de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** propõe não adotar, neste momento, limite do percentual da totalidade dos recursos.

No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

7.5 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** limitado a 20% (vinte por cento) de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, em fundos de investimento não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos deverá se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

7.6 DEMAIS ENQUADRAMENTOS

A **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** obrigada a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pela **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**;

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** os fundos de investimento que possuam prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- b) O administrador do fundo de investimento que detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de Regimes Próprios de Previdência Social, e;
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento que tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** até seu respectivo resgate ou vencimento.

Na obtenção de nível superior na Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.7 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- a) Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos; e
- b) Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito.

8 CONTROLE DE RISCO

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

A **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: **3,97% (três vírgula noventa e sete por cento)** do valor alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: **23,42% (vinte e três vírgula quarenta e dois por cento)** do valor alocado neste segmento, e;
- Segmento de Investimento no Exterior: **23,25% (vinte e três vírgula vinte e cinco por cento)** do valor alocado nesse segmento

Como instrumento adicional de controle, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY's	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade, que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM - Asset Liability Management.

9 ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pela **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos

e dos montantes das obrigações da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**.

Para se fazer cumprir as obrigações descritas acima, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; Portaria nº 185/2015, art. 2º; Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º, § 4º; Portaria nº 464/2018, art. 73; Instrução Normativa nº 2/2018, art. 4º e Instrução Normativa nº 9/2018, art. 5º, § 1º ao § 5º.

10 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

11 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519/2011, em seu art. 3º, inciso IX, determina que antes da realização de qualquer novo aporte, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro, e;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do seu gestor e do administrador. Assim sendo, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** deverá adicionar a lista acima os seguintes documentos:

- a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI - art. 21º, § 2º, incisos I, II e III, da Resolução CMN nº 4.963/2021;
- b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;
- c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
- d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

No processo de análise das Instituições Financeiras, prestadores de serviços dos fundos de investimentos, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** deverá analisar no mínimo:

- a) o histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- b) o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades, e;
- c) aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pela **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório Due Diligence da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado para participar do processo de credenciamento qualquer Instituição Financeira, com produtos selecionados para aporte, administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigadas

a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** que visão garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

11.2 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver a necessidade.

12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõem ou que virão a compor a carteira de investimentos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

12.1 METODOLOGIA

12.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

12.2.1.1 MARCAÇÃO A MERCADO

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * QT_{título}$$

Onde:

Vm = Valor de Mercado

PU_{atual} = Preço Unitário Atual

$QT_{títulos}$ = Quantidade de Títulos em Posse do regime

12.2.1.2 MARCAÇÃO NA CURVA

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[\left(\frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de Compra}} \right)^{\frac{252}{\text{dias úteis no período}}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$\text{Preço} = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data de compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferença do montante aportado e o resultado final do período

S_{anterior}: saldo inicial do investimento

Rend_{fundo}: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual}: valor atual do investimento

V_{cota}: valor da cota no dia

Qt_{cotas}: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

12.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do

CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais
(https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM
(<http://www.cvm.gov.br/>);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais
(https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm)
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA
(http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e
- Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP
(<https://www.cetip.com.br/>).

13 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar, no mínimo, o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
- b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada

em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, art. 3º, inciso V;

c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, art. 3º, inciso V;

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados na ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo, e;

f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

14 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho de Administração.

14.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas.

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3. Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4. Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

14.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

15 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Atuarial definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170/2012, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013, foi instituído o Comitê de Investimentos, através da **Portaria nº 018/2022-MGAPREV**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos, se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos, conforme definido em Política de Investimentos, se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro, e;
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será registrado em ata e emitido parecer referente as informações e propostas de investimentos e desinvestimentos, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Administração. Sua periodicidade será adequada ao porte da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**.

As atas e pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022, com efeitos retroativos a 3 de janeiro de 2022, devido a prorrogação de prazo pela Secretaria de Previdência para aprovação e envio da Política de Investimentos.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho de Administração da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519/2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do ente federativo;
- b) pelo representante da unidade gestora do RPPS;
- c) pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4º do art. 1º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Representante do ente federativo: Ulisses de Jesus Maia Kotsifas



Representante da unidade gestora do RPPS: Cinthia Soares Amboni



Gestor dos recursos: Maria Silvana Barbosa Frigo



Presidente do Conselho de Administração: Douglas Galvão Vilardo

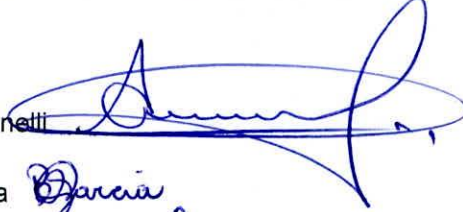


Presidente do Comitê de Investimentos: José da Silva Neves



Membros:

Ademir Aparecido Antonelli



Bárbara da Silva Garcia



Elisangela da Silva Candil



Leandro dos Santos Domingos





PARECER ATUARIAL

Em atendimento à normatização federal vigente e aplicável às avaliações e reavaliações atuariais de Regimes Próprios de Previdência Social no Brasil, em especial os artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018, informamos a Diretoria e ao Comitê de Investimentos do **MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá** os valores da taxa de juros parâmetro calculada a partir da duração do passivo do fundo previdenciário gerido pelo RPPS municipal.

Na próxima avaliação atuarial, deveremos adotar todas as novas definições da Portaria 464/2018, incluindo a nova taxa de juros parâmetro baseada na duração do passivo do plano, conforme a tabela da **Portaria 6.132/2021**.

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da Portaria 6.132/2021 relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **23,09 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **4,95% ao ano**.

Recomendamos que esta taxa seja adotada para a meta atuarial na política de investimentos em 2022 e já adiantamos que este percentual será recalculado anualmente pela Secretaria de Previdência.

Mas, como esta nova taxa é menor que a taxa adotada anteriormente, teremos um impacto atuarial negativo, a ser demonstrado na próxima avaliação atuarial.

Para adotar uma taxa superior a esta taxa parâmetro na avaliação atuarial 2022 seria necessário enviar um estudo técnico à Secretaria que justifique esta decisão. (ver §3º do art. 26 da Portaria 464/2018 abaixo):

Portaria 464/2018

Art. 26. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:

I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e

II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

§ 1º A duração do passivo deverá ser calculada por meio do Demonstrativo de Duração do Passivo de que trata o art. 11.

§ 2º Os critérios e metodologias para cálculo da duração do passivo e da taxa de juros parâmetro serão definidos em instrução normativa da Secretaria de Previdência, que divulgará, anualmente, a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média a ser utilizada para fins de definição da taxa de juros parâmetro.

§ 3º Caso a meta de rentabilidade definida pela política anual de investimentos do RPPS seja superior à taxa de juros parâmetro, para sua utilização como hipótese de taxa real de juros na avaliação atuarial deverá ser, previamente, apresentado à Secretaria de Previdência estudo técnico que demonstre a adequação e a aderência dessa taxa ao perfil da carteira de investimentos do RPPS, conforme critérios estabelecidos na instrução normativa mencionada no § 2º.

Desta forma, recomendamos que seja adotada a taxa máxima permitida para a duração do passivo do fundo previdenciário como meta atuarial na Política de Investimentos para 2022.

Tabela 1. Evolução da Taxa de Juros Parâmetro:

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	23,49 anos	5,88% ao ano	Portaria 17/2019
2021	23,36 anos	5,45% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	23,09 anos	4,95% ao ano	Portaria 6.132/2021

A redução gradual da taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais, visa adequar a expectativa de rendimentos futuros com as aplicações financeiras com a realidade do mercado e das limitações de investimentos impostas pela normatização federal.

Eis nosso parecer,

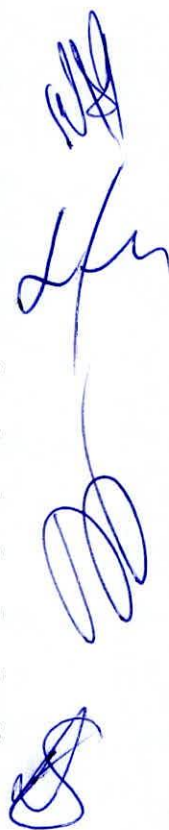
Curitiba, 29 de junho de 2021.



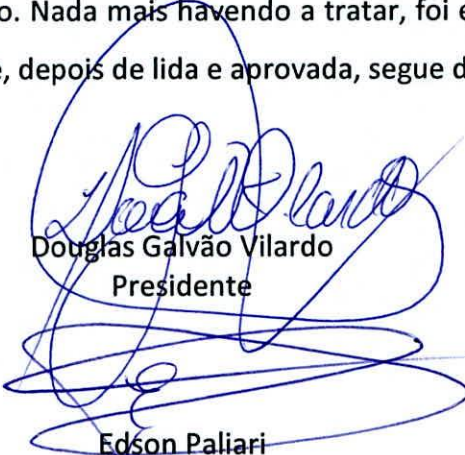
Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

1 ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
2 MARINGÁ PREVIDÊNCIA. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e
3 dois, reuniu-se o Conselho de Administração da Maringá Previdência, ordinariamente,
4 na sede da mesma, com a presença dos membros: Douglas Galvão Vilardo
5 (Presidente), Damaris Gonçalves Josepetti (Secretária), Edson Paliari, Hermes Salgueiro
6 da Silva, Marcia Fátima da Silva Giacomelli, Renata Dias de Souza Gomes e Wenderson
7 Pino Perez. Deixou de comparecer o conselheiro Wilson Antonio Braz, por estar em
8 viagem de férias com a família, cuja ausência foi justificada pelo Presidente. Esteve
9 presente, também, a Diretora Presidente, Cinthia Soares Amboni. Iniciando os
10 trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e colocou em discussão o Item
11 **1º - Apresentação da Avaliação Atuarial pelo atuário Luiz Claudio Kogut através de**
12 **videoconferência, para aprovação.** Foi apresentado o Relatório da Avaliação Atuarial
13 Ano-Base 2022. O parecer atuarial recomenda que seja adotada a taxa de 4,95%, que é
14 o equivalente ao retorno médio dos títulos públicos ao ano, para a meta atuarial na
15 política de investimentos em 2022, percentual esse que será recalculado anualmente
16 pela Secretaria de Previdência. Para que seja adotada uma taxa superior a esta taxa
17 parâmetro, é necessário o envio de estudo técnico à Secretaria de Previdência,
18 justificando a referida decisão. Destaca-se no relatório a redução do custo total do
19 plano e do déficit atuarial do Fundo Financeiro, que é justificado pelo atuário como
20 decorrente da adoção da taxa de juros e desconto atuarial de 4,95% ao ano, em
21 atendimento à Portaria 464/2018 da Secretaria da Previdência. O Presidente
22 apresentou o parecer do Conselho Fiscal referente a Avaliação Atuarial 2022, que
23 conclui que o relatório e parecer emitido referente ao Ano-Base 2022 – Data
24 31/12/2021, dimensiona a situação financeira e atuarial da Maringá Previdência,
25 estando de acordo com as normas legais vigentes, emitindo parecer prévio favorável
26 para dar seguimento para análise e deliberação pelo Conselho de Administração da
27 Maringá Previdência. Colocada em votação, a Avaliação Atuarial 2022 foi aprovada por
28 unanimidade. Item 2º - **Apresentação da Política de Investimentos 2022 e Parecer do**
29 **Conselho Fiscal, para aprovação.** O Presidente fez a leitura do parecer do Conselho
30 Fiscal, favorável à aprovação da Política de Investimentos, com a ressalva de que o
31 cenário econômico explicitado na Política de Investimentos reflete o contexto vivido
32 em novembro de 2021, deixando assim de analisar a ocorrência de um conflito bélico
33 (guerra entre países europeus) que, em tese, pode alterar substancialmente variáveis



34 como volatilidade, risco de crédito e de mercado. Colocada em discussão, a Política de
35 Investimentos 2022, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, foi aprovada por
36 unanimidade. **Item 3º - Assuntos Gerais.** O Presidente questionou a Diretora
37 Presidente se foi feita a aplicação de no mínimo 50 milhões em títulos públicos na
38 modalidade "na curva", conforme vem sendo recomendado pelo Conselho de
39 Administração, obtendo a resposta de que ainda não foi feita, pois as Diretoras
40 Presidente e Financeira estão analisando. A conselheira Renata falou sobre a sua
41 preocupação referente aos fundos fechados, que estão com resultado negativo há
42 muito tempo. O Presidente sugeriu que seja oficiado aos administradores/gestores dos
43 referidos fundos, solicitando reunião presencial para apresentação da respectiva
44 situação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente
45 ata que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pelos presentes.x.x.x.



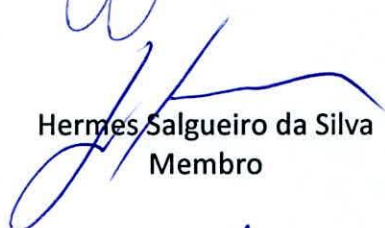
Douglas Galvão Vilardo
Presidente



Damaris Gonçalves Josepetti
Secretária



Edson Paliari
Membro



Hermes Salgueiro da Silva
Membro



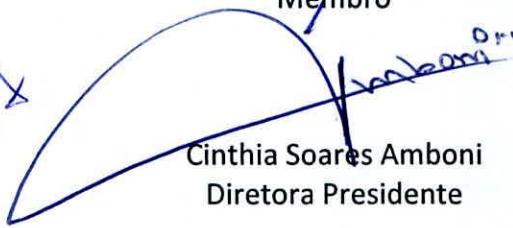
Marcia Fátima da Silva Giacomelli
Membro



Renata Dias de Souza Gomes
Membro



Wenderson Pino Perez Membro
Membro



Cinthia Soares Amboni
Diretora Presidente

CONVOCAÇÃO

Decreto Municipal nº 1.056/2009, artigos 10, 11 e 12

QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 15/03/2022

Início: 14h00min

Local: Sala de reuniões da Maringá Previdência

O Presidente do Conselho de Administração convoca todos os membros para reunião ordinária, a tratar dos seguintes assuntos:

Pauta:

- 1) Apresentação da Avaliação Atuarial para aprovação, pelo atuário Luiz Claudio Kogut através de videoconferência;
- 2) Apresentação da Política de Investimentos 2022 e Parecer do Conselho Fiscal, para aprovação;
- 3) Assuntos gerais.



Douglas Galvão Vilardo
Presidente do Conselho de Administração

Importante: favor confirmar o recebimento deste e-mail, caso não possa participar, entrar em contato para a apresentação da justificativa pelo e-mail: alessandra@maringaprevidencia.com.br ou pelo telefone 3220-7700.

PARECER

Maringá, 14 de Março de 2022.

Do Conselho Fiscal

Para Conselho de Administração

Assunto – Avaliação Atuarial 2022.

O Conselho Fiscal da Maringá Previdência reuniu-se ordinariamente no dia 14 de março na sede da Maringá Previdência, às 14:00 horas, onde foi apresentada pelo Atuário Luiz Claudio Kogut, através de videoconferência, o Resumo da Avaliação Atuarial 2022 – com Data-Base 31/12/2021, necessário para análise e parecer deste Conselho, conforme estabelece o art. 20, da Lei Municipal n. 749/2008, devidamente registrado nesta Ata circunstanciada nesta data.

Constata-se que a avaliação atuarial dimensiona os custos e a situação financeira para a manutenção da Maringá Previdência, contemplando a legislação atual e sua elaboração foi realizada em consonância com o plano de benefícios definido pela Constituição Federal para entes da administração pública, bem como de acordo com as normas e procedimentos atuariais, em especial os previstos na Portaria n. 19.451/2020.

O relatório atuarial demonstra as projeções, a metodologia, as hipóteses e as premissas de acordo com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo Poder Executivo, Poder Legislativo e pela Administração Indireta, os quais contempla os aspectos gerais necessários com destaque para as tábuas biométricas utilizadas, os dados cadastrais, a estimativa de compensação financeira, o aporte municipal, o modelo de financiamento do Fundo Previdenciário e Financeiro, a rentabilidade anual e metas estabelecidas, o crescimento das remunerações de ativos e de proventos de inativos, custeio administrativo e o resultado da avaliação.

Mereceu destaque pela apresentação do Atuário “a redução do custo total do plano e do déficit atuarial do Fundo Financeiro é decorrente da adoção da taxa de juros e desconto atuarial de 4,95% ao ano, em atendimento à Portaria n. 464/2018” e, com relação ad

Fundo Previdenciário, houve uma redução do superávit atuarial, conforme apontamento no relatório: "Também impactaram neste resultado a rentabilidade abaixo da meta no exercício de 2021, a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,45% para 4,95% ao ano, calculada conforme Portaria nº 6.132/2021 e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2018 para IBGE-2019."

Desse modo, o Conselho Fiscal conclui que o Relatório e Parecer emitido pelo Atuário referente ao Ano-Base 2022 — Data Base 31/12/2021, dimensiona a situação financeira e atuarial da Maringá Previdência, estando de acordo com as normas legais vigente, sendo assim, este Conselho emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL para dar seguimento para análise e deliberação pelo Conselho de Administração da Maringá Previdência.



Denis Roberto Biasotto
Presidente do Conselho Fiscal

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: MARINGÁ (PR)

UNIDADE GESTORA: Maringá Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá

Ano-Base: 2022

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2021

78.074.804/0001-22

Nº NTA Plano Previdenciário:
2022.000096.1

Nº NTA Plano Financeiro:
2022.000096.2

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: III

MIBA: 1308

Número do Relatório: **027/2022 – Versão 1**

Curitiba (PR)
2022

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção dos planos previdenciários geridos pela **Maringá Previdência**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2021** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2021** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Fundo Previdenciário	9.279	332	9.611
Remuneração Média (em R\$)	2.465,93	1.473,23	2.431,64
Folha Mensal (em R\$)	22.881.376,31	489.112,71	23.370.489,02
Fundo Financeiro	2.152	3.506	5.658
Remuneração Média (em R\$)	4.309,62	3.729,58	3.950,19
Folha Mensal (em R\$)	9.274.300,74	13.075.894,94	22.350.195,68
Grupo Total	11.431	3.838	15.269
Remuneração Média (em R\$)	2.813,02	3.534,39	2.994,35
Folha Mensal (em R\$)	32.155.677,05	13.565.007,65	45.720.684,70

Nesta avaliação já consideramos todas as novas normas e procedimentos atuariais previstos na **Portaria 464/2018** e também que o custeio dos benefícios temporários (auxílio-doença, salário-maternidade e salário-família) será de obrigação do órgão de origem do servidor ativo, de acordo com a EC 103/2019.

Saldos dos Fundos	Valor (em R\$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário	582.046.072,38
Saldo dos Parcelamentos do Fundo Previdenciário	1.721.271,95
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro	2.310.183,74
Saldo dos Parcelamentos do Fundo Financeiro	0,00

A projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2022	40.029.792,00	40.032.639,50	123.168,74	956.703,91	28.811.280,58	109.953.584,74	11.958.806,48	+97.994.778,26
2023	39.784.928,05	39.790.891,93	129.265,60	1.194.805,20	33.662.022,11	114.561.912,88	14.935.067,03	+99.626.845,85
2024	39.194.057,13	39.203.375,91	135.664,24	1.532.290,66	38.593.550,98	118.658.938,92	19.153.634,98	+99.505.303,94

A projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2022	12.398.295,57	15.820.180,25	0,00	15.703.079,00	114.354,10	44.035.908,92	196.288.484,86	-152.252.575,94
2023	11.243.728,34	14.746.854,93	0,00	16.211.204,42	0,00	42.201.787,69	202.640.056,53	-160.438.268,84
2024	9.917.666,28	13.513.351,27	0,00	16.782.619,27	0,00	40.213.636,82	209.782.741,63	-169.569.104,81

SUMÁRIO

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1 NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	8
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	14
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	14
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	14
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	14
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	15
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	15
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	15
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	16
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	16
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	16
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	17
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	18
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	18
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	18
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	18
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	19
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	19
7. RESULTADO ATUARIAL	20
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	20
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	21
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	21
7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO	21
7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO FINANCEIRO.....	22
7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO.....	22
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	23
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	23
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	23
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	23

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	23
8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO	24
8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO	24
8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO	24
8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO	24
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	25
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	25
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	26
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS.....	26
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	26
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	26
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.	27
12. PARECER ATUARIAL.....	28
13. ANEXOS	30
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	30
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	33
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS – FUNDO FINANCEIRO.....	41
ANEXO 4 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	49
ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA – PLANO PREVIDENCIÁRIO.....	50
ANEXO 6 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA – PLANO FINANCEIRO	55
ANEXO 7 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	60
ANEXO 8 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	62

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além do mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva **GESTÃO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA 464/2018 DA GESTÃO ATUARIAL

Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para os planos previdenciários geridos pela **Maringá Previdência**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2021** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2021**.

Este relatório foi elaborado observando a estrutura e os elementos mínimos previsto na **Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.” redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria 464 de 19 de novembro de 2018:** Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

- 2.1.6. **Instrução Normativa SPREV nº 01 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.
- 2.1.7. **Instrução Normativa SPREV nº 02 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros a serem utilizados.
- 2.1.8. **Instrução Normativa SPREV nº 03 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais nas avaliações atuariais anuais.
- 2.1.9. **Instrução Normativa SPREV nº 04 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.
- 2.1.10. **Instrução Normativa SPREV nº 05 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.
- 2.1.11. **Instrução Normativa SPREV nº 06 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.
- 2.1.12. **Instrução Normativa SPREV nº 07 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.
- 2.1.13. **Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial.
- 2.1.14. **Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto hipóteses avaliações atuariais.
- 2.1.15. **Instrução Normativa SPREV nº 10 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS.
- 2.1.16. **Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011:** Dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS por aporte em conformidade com a classificação desta despesa estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010.
- 2.1.17. **Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008:** Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 359/2000, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e a Lei Complementar nº 749/2008 instituiu a segregação de massas em vigor e que utilizou os seguintes critérios:

2.2.1. Fundo Previdenciário (Capitalizado): neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 31 de dezembro de 2003. Sendo o caixa da **Maringá Previdência** responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias.

2.2.2. Fundo Financeiro (Repartição Simples): não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os atuais servidores ativos e inativos admitidos antes do dia 31 de dezembro de 2003.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me.TC/CP$	Valor do Benefício = $Me.TC/CP$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências						Cálculo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)						Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)							
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher)						Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
	. Idade: 61 anos até 2021 e 62 anos após (homem) e 56 anos até 2021 e 57 anos após (mulher)						
	. Tempo de serviço público: 10 anos						
	. Tempo de cargo efetivo: 5 anos						
	. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)						
	Demais Segurados			Professores			
	Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	
	2019	86 anos	96 anos	2019	81 anos	91 anos	
	2020	87 anos	97 anos	2020	82 anos	92 anos	
	2021	88 anos	98 anos	2021	83 anos	93 anos	
	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	
	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	
	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	
	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	
	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos		
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos		
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos		
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos		
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos		
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos		
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos		
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)							
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019						Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019						Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2019 – Ambos os Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,17% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Previdenciário	4,95% ao ano, conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
II. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Financeiro	
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	
IV. Projeção de Inflação	Não adotada, presume-se que os efeitos da inflação são nulos, pois afetam as receitas e despesas do plano de forma equivalente.
↑ Estimativa da inflação anual futura que impacto na correção das remunerações e proventos.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Maringá/PR** e seus dependentes legais, segurados da **Maringá Previdência**. Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2021**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura foram informados na base de dados. Portanto, nesta avaliação não foi adotada estimativa de tempo de serviço anterior à admissão.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ITENS	Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário	582.046.072,38
Saldo dos Parcelamentos do Fundo Previdenciário	1.721.271,95
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro	2.310.183,74
Saldo dos Parcelamentos do Fundo Financeiro	0,00
Percentuais de Contribuição Normal	(%)
Prefeitura – Fundos Previdenciário e Financeiro	16,88% (*)
Servidores Ativos	14,00% (*)
Aposentados Acima do Limite de Isenção	14,00% (**)
Pensionistas Acima do Limite de Isenção	14,00% (**)

(*) para apuração do resultado atuarial consideramos que 2,88% deverá ser destinado ao custeio administrativo.

(**) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$6.435,57 em 31/12/2021).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	36.936.366,30	1,18%	
2. Aposentadorias por Invalidez	9.645.535,01	0,31%	
3. Aposentadorias do Professor	8.345.190,35	0,27%	
4. Reversão em Pensão	4.522.116,58	0,14%	
5. Pensão por Morte	19.335.940,54	0,62%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	78.785.148,78	2,52%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	459.153.328,04	14,66%	8,18%
8. Aposentadoria do Professor	355.844.456,92	11,36%	4,96%
9. Aposentadoria por Idade	386.416.667,05	12,34%	5,96%
10. Reversão em Pensão	92.149.402,34	2,94%	1,48%
11. Pensão por Morte de Ativo	87.484.060,31	2,79%	1,74%
12. Pensão por Morte de Inválido	4.891.027,05	0,16%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	72.808.708,76	2,33%	1,42%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	1.458.747.650,47	46,58%	23,83%
15. Custo Total – VABF (6+14)	1.537.532.799,25	49,10%	
Valor Atual da Folha Futura	3.131.454.705,69		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Valores (em R\$)	Valores (em % Folha)
1. Custo Total - VABF	1.537.532.799,25	49,10%
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	123.002.621,85	3,93%
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	148,73	0,00%
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	2.672.847,71	0,09%
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	438.403.660,57	14,00%
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	438.403.660,57	14,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%
8. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00%
9. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	1.721.271,95	0,05%
10. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	582.046.072,38	18,59%
11. Déficit/Superávit Base (2+..+10) - (1)	48.717.484,51	1,56%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	583.767.344,33	583.767.344,33
2. Aplicações Financeiras	582.046.072,38	582.046.072,38
3. Parcelamentos	1.721.271,95	1.721.271,95
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	535.049.859,82	535.049.859,82
5. Provisão de Benefícios Concedidos	78.785.000,05	78.785.000,05
6. Provisão de Benefícios a Conceder	579.267.481,62	579.267.481,62
7. Compensação Financeira	123.002.621,85	123.002.621,85
8. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	48.717.484,51	48.717.484,51

7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

BENEFÍCIOS	Taxa de 0% (em R\$)	Taxa de 4,95% - Oficial (em R\$)
1) Aposentadorias Voluntárias	2.164.305.107,91	1.282.987.155,96
2) Aposentadorias por Invalidez	104.201.935,53	57.782.410,36
3) Aposentadoria do Professor	403.138.825,34	213.276.237,07
4) Reversão em Pensão	305.972.411,41	148.624.579,47
5) Pensão por Morte	374.126.882,07	224.163.768,61
6) Benefícios Concedidos (1+..+5)	3.351.745.162,26	1.926.834.151,47
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	1.878.127.079,90	789.437.711,71
8) Aposentadoria do Professor	457.851.250,16	199.550.697,10
9) Aposentadoria por Idade	415.280.116,82	205.418.538,56
10) Reversão em Pensão	301.967.015,30	99.857.079,07
11) Pensão por Morte de Ativo	35.474.293,60	20.151.560,25
12) Pensão por Morte de Inválido	5.097.055,25	1.623.205,38
13) Aposentadoria por Invalidez	43.167.698,31	18.549.639,17
14) Benefícios a Conceder (7+..+13)	3.136.964.509,34	1.334.588.431,24
15) Custo Total - VABF (6 +14)	6.488.709.671,60	3.261.422.582,71
Valor Atual da Folha Futura	561.228.728,44	446.891.419,82

7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Taxa de 0% (em R\$)	Taxa de 4,95% - Oficial (em R\$)
1. Custo Total - VABF	6.488.709.671,60	3.261.422.582,71
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	519.096.772,30	260.913.806,55
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	55.263.373,23	32.469.064,12
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	52.087.356,01	22.333.857,15
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	78.572.022,31	62.564.799,10
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	78.572.022,31	62.564.799,10
7. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00
8. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00
9. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00
10. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	2.310.183,74	2.310.183,74
11. Déficit/Superávit Base (2+..+10) - (1)	5.702.807.941,70	2.818.266.072,95

7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	2.310.183,74	2.310.183,74
2. Aplicações Financeiras	2.310.183,74	2.310.183,74
3. Parcelamentos	0,00	0,00
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	2.820.576.256,69	2.820.576.256,69
5. Provisão de Benefícios Concedidos	1.894.365.087,35	1.894.365.087,35
6. Provisão de Benefícios a Conceder	1.187.124.975,89	1.187.124.975,89
7. Compensação Financeira	260.913.806,55	260.913.806,55
8. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	2.818.266.072,95	2.818.266.072,95

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	22.881.376,31	297.457.892,03
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	352.005,03	4.576.065,39
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	6,59	85,67
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	137.107,68	1.782.399,84
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	23.370.489,02	303.816.357,26
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	22.881.382,90	297.457.977,70

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	303.816.357,26	14,00%	42.534.290,02
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	297.457.892,03	2,88%	8.566.787,29
3. Segurados Ativos	297.457.892,03	14,00%	41.644.104,88
4. Aposentados	85,67	14,00%	11,99
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			92.745.194,18

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	4.223.902,07	1,42%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	42.060.545,93	14,14%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	14.753.911,44	4,96%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	5.175.767,32	1,74%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	267.712,10	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	4.402.376,80	1,48%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	8.566.787,29	2,88%
11. Total (1+..+10)		79.451.002,96	26,71%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	70.884.215,67	23,83%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	8.566.787,29	2,88%
5. Alíquota Total (1+..+4)		26,71%

8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	9.274.300,74	120.565.909,62
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	11.203.782,74	145.649.175,62
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	1.446.632,47	18.806.222,11
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	1.800.819,24	23.410.650,12
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	190.683,79	2.478.889,27
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	22.278.902,72	289.625.735,36
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	10.911.617,00	141.851.021,00

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	141.851.021,00	14,00%	19.859.142,94
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	120.565.909,62	2,88%	3.472.298,20
3. Segurados Ativos	120.565.909,62	14,00%	16.879.227,35
4. Aposentados	18.806.222,11	14,00%	2.632.871,10
5. Pensionistas	2.478.889,27	14,00%	347.044,50
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			43.190.584,08

8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	784.884,07	0,65%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	22.525.328,89	18,68%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	3.063.579,76	2,54%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	894.599,05	0,74%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	67.516,91	0,06%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	2.185.859,94	1,81%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	3.472.298,20	2,88%
11. Total (1+..+10)		32.994.066,83	27,37%

8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	29.521.768,63	24,49%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	3.472.298,20	2,88%
5. Alíquota Total (1+..+4)		27,37%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Como o resultado atuarial do plano previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio. No caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2019	3.515.390,72	386.934.520,48	0,91%
2020	3.242.232,44	413.130.762,62	0,78%
2021	8.888.011,00	448.168.303,10	1,98%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior.

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2022	12.807.000,00	444.000.000,00	2,88%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Como a legislação municipal de previdência já foi adaptada aos requisitos da Portaria 19.451/2021, não há necessidade de novas alterações neste quesito.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Item	dez/19	dez/20	dez/21
Número de Servidores Ativos	8.938	9.144	9.279
Valor Médio da Remuneração do Ativo (em R\$)	2.135,35	2.325,64	2.465,93
Número de Beneficiários	219	286	332
Valor Médio dos Benefícios (em R\$)	1.244,92	1.388,64	1.473,23
Total de Segurados	9.157	9.430	9.611
Custo Total do Plano (em R\$)	1.112.094.100,89	1.338.685.090,63	1.537.532.799,25
Custo do Plano (em % da Folha)	42,09%	44,89%	49,10%
Déficit / Superávit Atuarial (em R\$)	21.606.408,83	130.553.818,24	48.717.484,51
Déficit / Superávit Atuarial (em % da Folha)	0,82%	4,38%	1,56%
Saldo dos Demais Parcelamentos (em R\$)	3.180.510,01	2.328.439,21	1.721.271,95
Valor dos Investimentos do Plano (em R\$)	440.703.862,76	512.802.790,57	582.046.072,38

Dos dados disponíveis para análise no Fundo Previdenciário, destacam-se o aumento do número de segurados, e o médio das remunerações e dos proventos.

Também impactaram neste resultado a rentabilidade abaixo da meta no exercício de 2021, a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,45% para 4,95% ao ano, calculada conforme Portaria nº 6.132/2021 e a atualização da tabela de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2018 para IBGE-2019.

11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO

Item	dez/19	dez/20	dez/21
Número de Servidores Ativos	2.552	2.311	2.152
Valor Médio da Remuneração do Ativo (em R\$)	3.724,63	3.967,38	4.309,62
Número de Beneficiários	3.127	3.325	3.506
Valor Médio dos Benefícios (em R\$)	3.335,09	3.577,71	3.729,58
Total de Segurados	5.679	5.636	5.658
Custo Total do Plano (em R\$)	6.024.747.841,15	6.236.972.028,46	3.261.422.582,71
Déficit / Superávit Atuarial (em R\$)	5.399.815.025,96	5.616.203.825,53	2.818.266.072,95

Dos dados disponíveis para análise, destaca-se o aumento o médio das remunerações e proventos. A redução do custo total do plano e do déficit atuarial do Fundo Financeiro é decorrente da adoção da taxa de juros e desconto atuarial de 4,95% ao ano, em atendimento à Portaria 464/2018.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial dos fundos previdenciários geridos pela **Maringá Previdência**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2021.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura foram informados na base de dados. Portanto, nesta avaliação não foi adotada estimativa de tempo de serviço anterior à admissão.

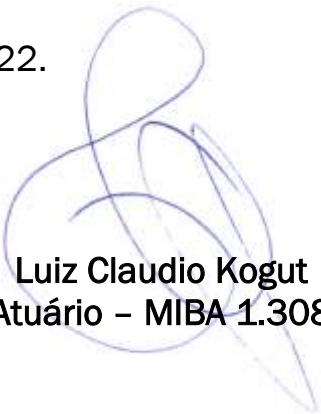
Resultados da Avaliação

A diferença nos custos em relação aos valores apurados na avaliação anterior é decorrente das alterações nos dados cadastrais e financeiros, redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,45% para 4,95% ao ano, baixa rentabilidade dos investimentos, atualização da tabela de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2018 para IBGE-2019.

Como o resultado atuarial do plano previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio. No caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais da Prefeitura para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

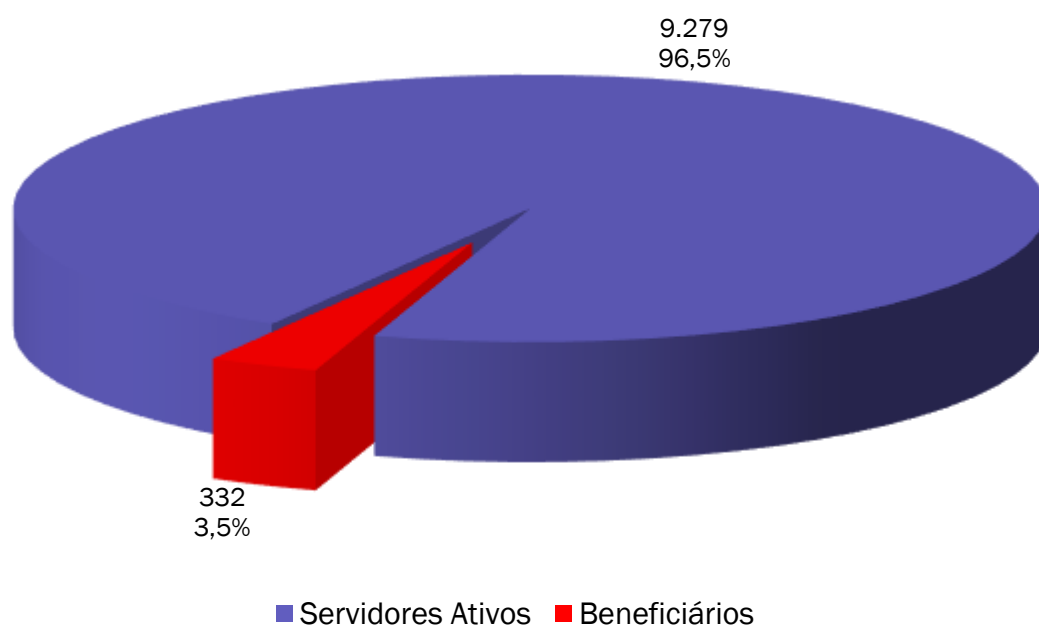
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ITEM	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	9.279	332	9.611
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	2.465,93	1.473,23	2.431,64
Folha Mensal (em R\$)	22.881.376,31	489.112,71	23.370.489,02

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 27,9.

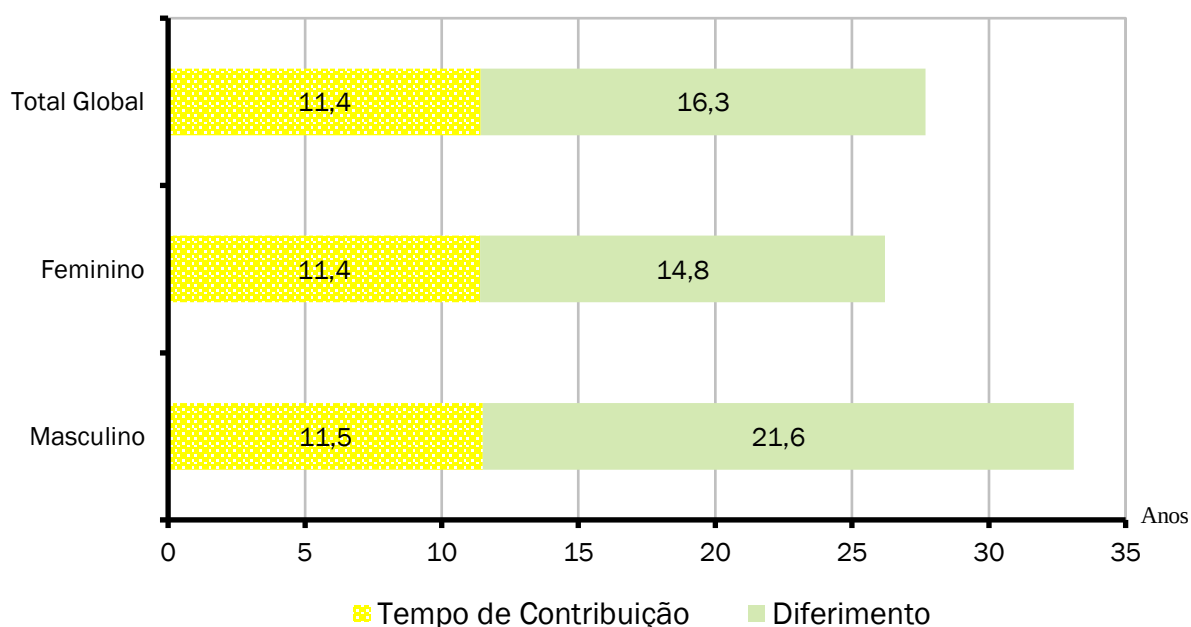
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.991	7.288	9.279
Idade Média	41,5	43,4	43,0
Tempo de INSS Anterior	3,9	3,4	3,5
Tempo de Serviço Público	7,6	8,0	7,9
Tempo de Serviço Total	11,5	11,4	11,5
Diferimento Médio (*)	21,6	14,8	16,3
Remuneração Média (em R\$)	2.767,34	2.383,59	2.465,93

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

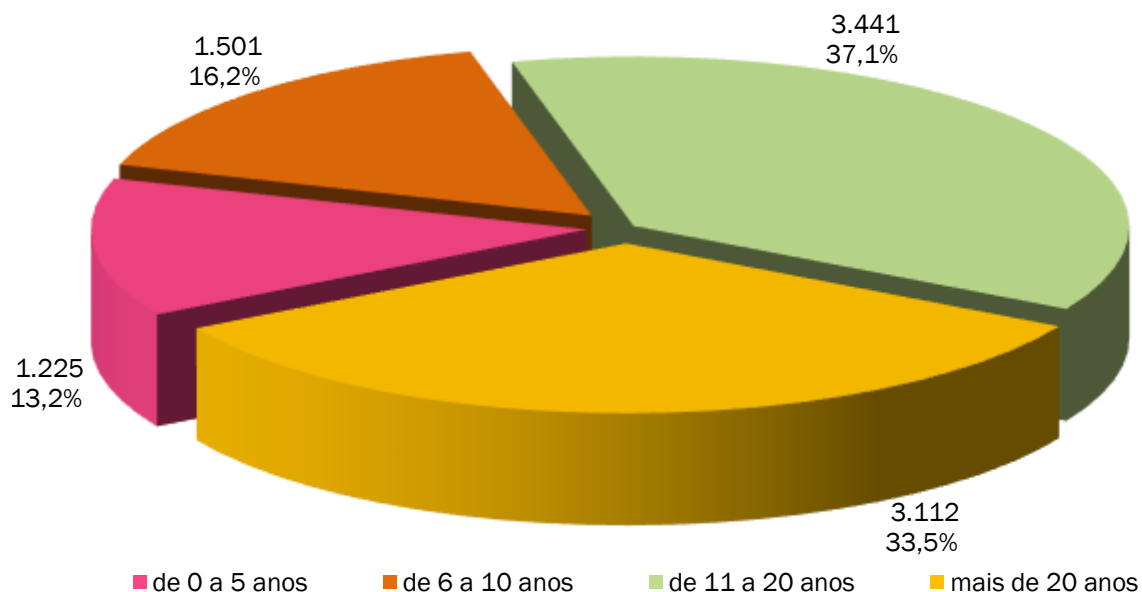
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	40	315	355
Idade Média	66,7	60,7	61,3
Tempo de Serviço Total	25,9	23,2	23,5
Remuneração Média (em R\$)	2.507,96	2.590,76	2.581,43

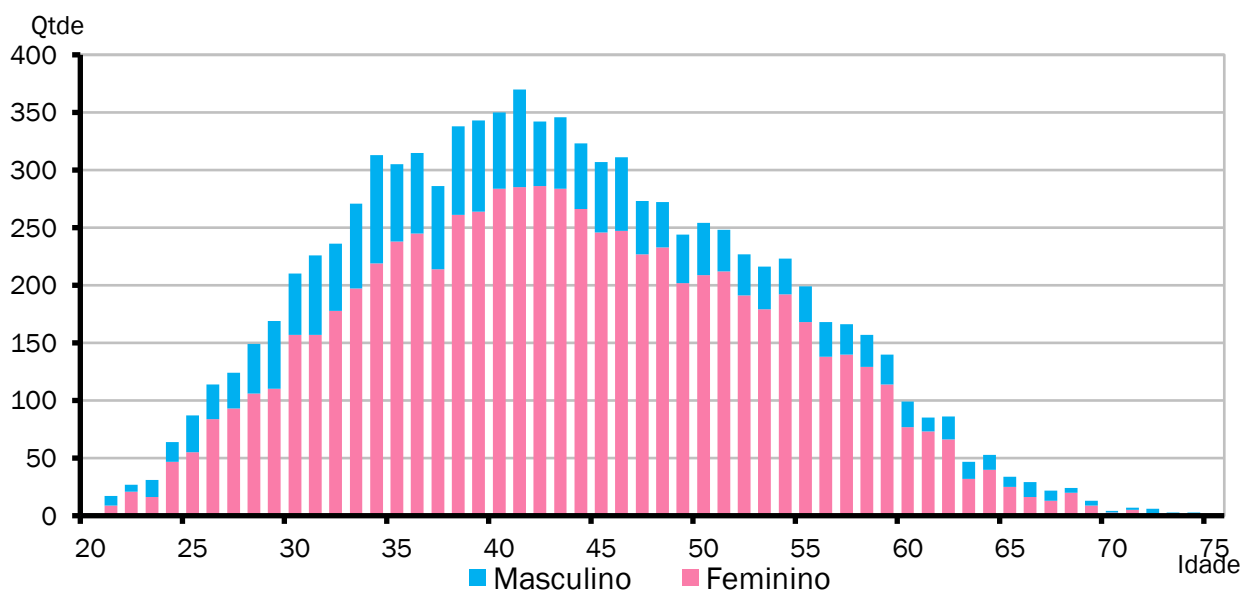
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



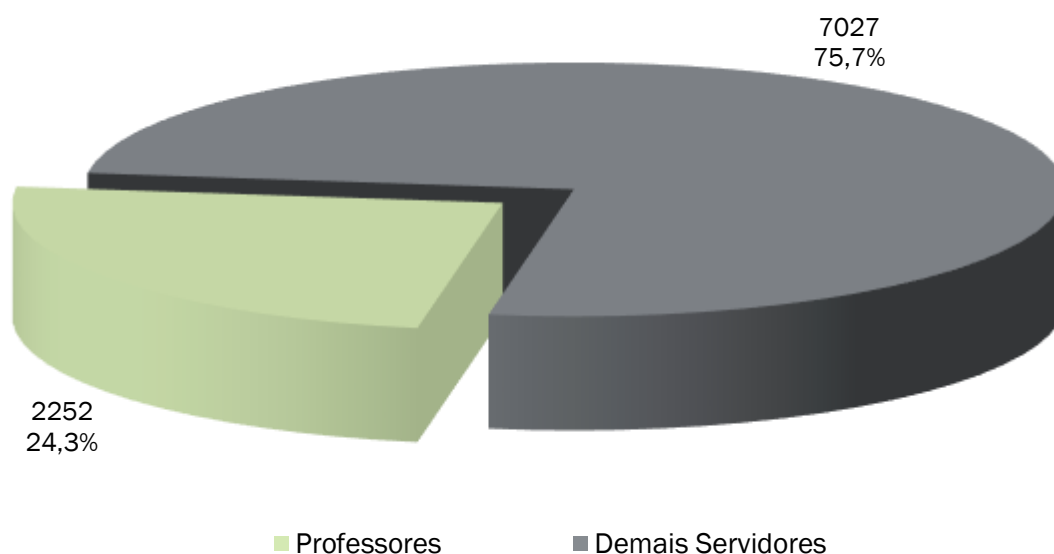
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



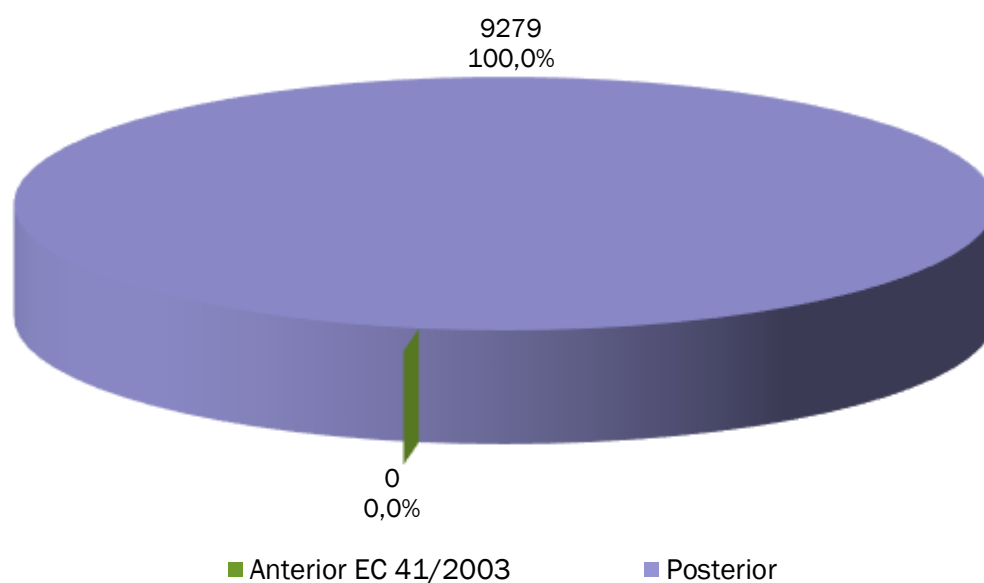
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



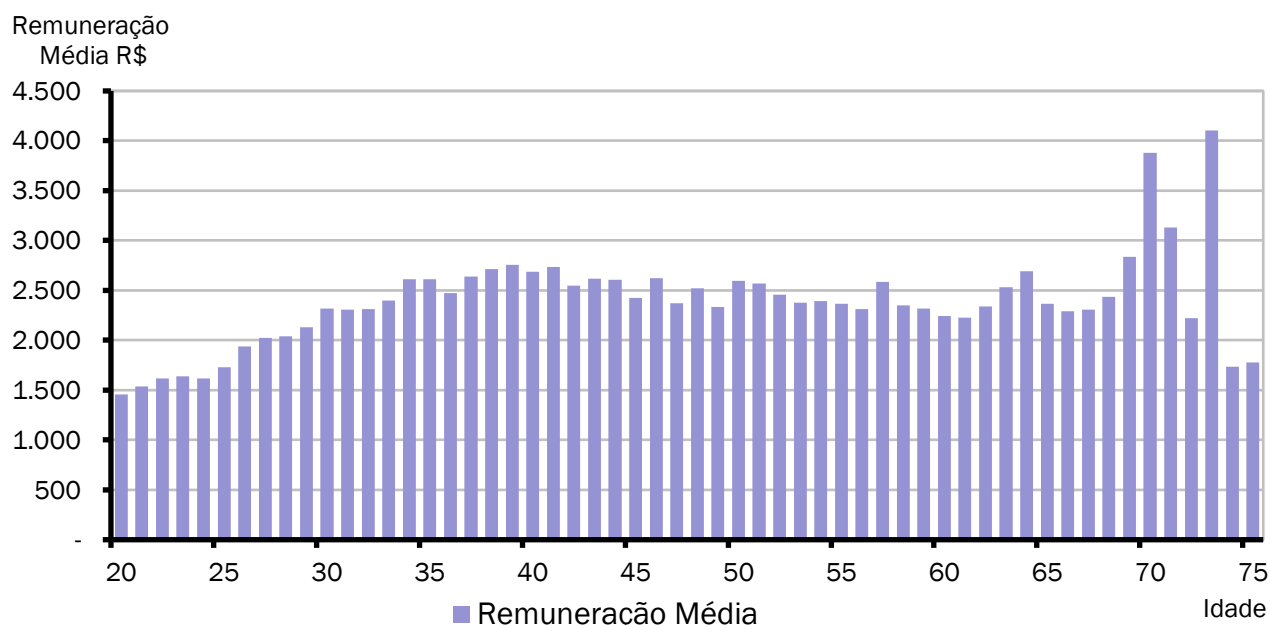
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O gráfico acima demonstra a distribuição de remuneração média por dos servidores ativos por idade.

ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2021	233	9.046	2041	371	3.112
2022	122	8.924	2042	388	2.724
2023	193	8.731	2043	257	2.467
2024	212	8.519	2044	308	2.159
2025	244	8.275	2045	334	1.825
2026	221	8.054	2046	328	1.497
2027	249	7.805	2047	268	1.229
2028	284	7.521	2048	199	1.030
2029	294	7.227	2049	213	817
2030	328	6.899	2050	174	643
2031	346	6.553	2051	167	476
2032	304	6.249	2052	124	352
2033	287	5.962	2053	77	275
2034	335	5.627	2054	87	188
2035	324	5.303	2055	66	122
2036	360	4.943	2056	64	58
2037	345	4.598	2057	21	37
2038	387	4.211	2058	15	22
2039	344	3.867	2059	12	10
2040	384	3.483	2060	10	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

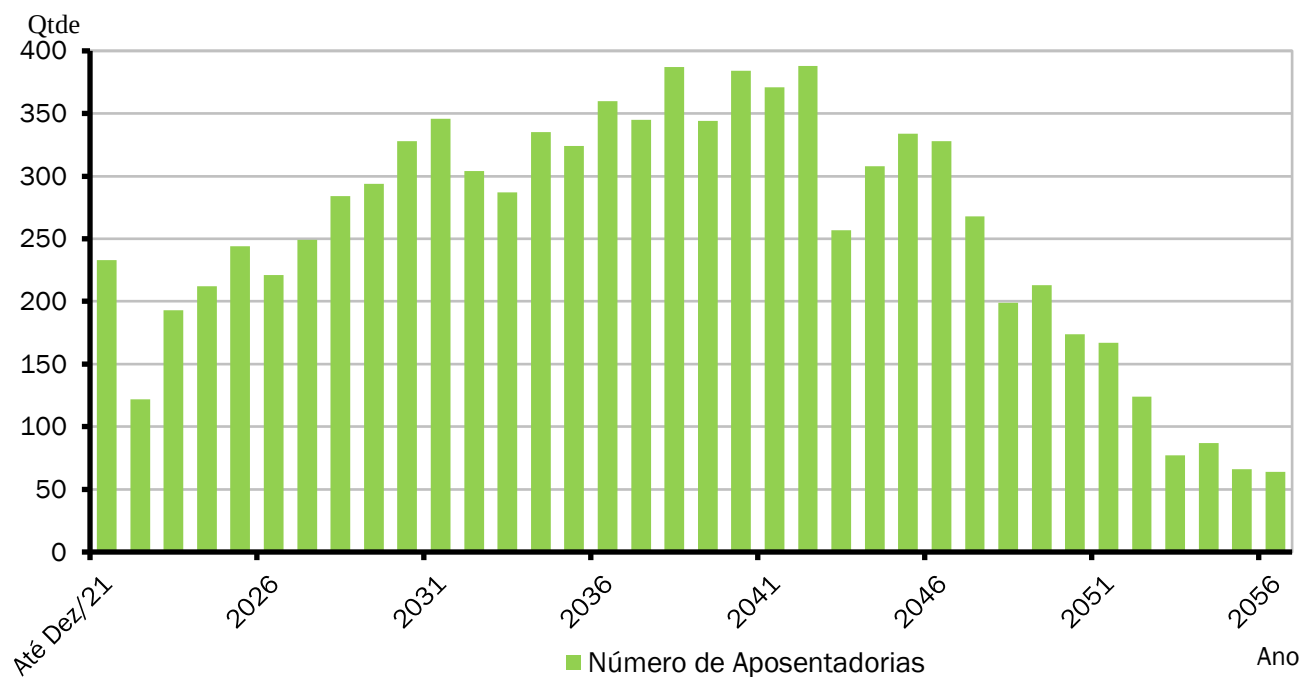
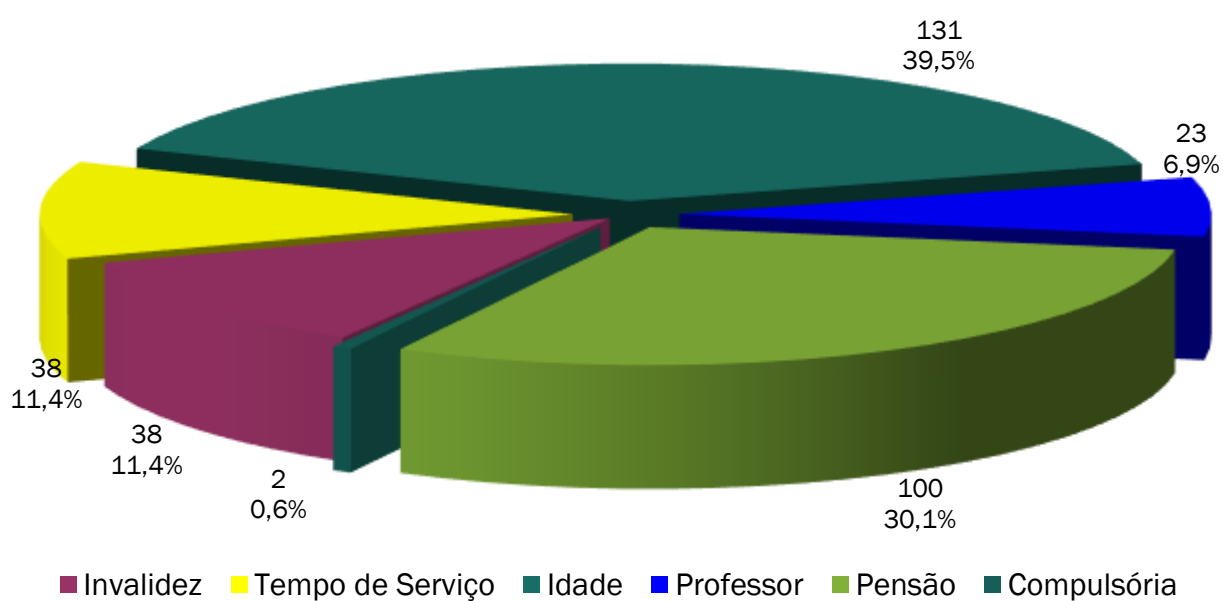


GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	5	33	38
	Idade Média	51,0	58,3	57,3
	Benefício Médio (R\$)	1.437,66	1.486,74	1.480,28
Tempo de Contribuição	Quantidade	4	34	38
	Idade Média	66,8	61,6	62,2
	Benefício Médio (R\$)	3.493,55	2.187,53	2.325,00
Idade	Quantidade	16	115	131
	Idade Média	69,6	65,5	66,0
	Benefício Médio (R\$)	1.285,30	1.179,82	1.192,71
Professor	Quantidade	0	23	23
	Idade Média	0,0	59,2	59,2
	Benefício Médio (R\$)	0,00	2.130,38	2.130,38
Pensionistas	Quantidade	61	39	100
	Idade Média	43,1	32,3	38,9
	Benefício Médio (R\$)	1.531,59	1.120,02	1.371,08
Compulsória	Quantidade	2	0	2
	Idade Média	76,5	0,0	76,5
	Benefício Médio (R\$)	1.080,42	0,00	1.080,42
Total Geral	Quantidade	88	244	332
	Idade Média	50,2	58,1	56,0
	Benefício Médio (R\$)	1.560,40	1.441,79	1.473,23

ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	332	9.279	9.611
2022	236	8.924	9.160
2023	290	8.731	9.021
2024	367	8.519	8.886
2025	448	8.275	8.723
2026	535	8.054	8.589
2027	610	7.805	8.415
2028	688	7.521	8.209
2029	782	7.227	8.009
2030	873	6.899	7.772
2031	977	6.553	7.530
2032	1.085	6.249	7.334
2033	1.176	5.962	7.138
2034	1.257	5.627	6.884
2035	1.345	5.303	6.648
2036	1.428	4.943	6.371
2037	1.524	4.598	6.122
2038	1.602	4.211	5.813
2039	1.698	3.867	5.565
2040	1.772	3.483	5.255
2041	1.870	3.112	4.982
2042	1.949	2.724	4.673
2043	2.029	2.467	4.496
2044	2.061	2.159	4.220
2045	2.106	1.825	3.931
2046	2.148	1.497	3.645
2047	2.176	1.229	3.405
2048	2.190	1.030	3.220
2049	2.177	817	2.994
2050	2.156	643	2.799
2051	2.127	476	2.603
2052	2.094	352	2.446
2053	2.038	275	2.313
2054	1.973	188	2.161
2055	1.906	122	2.028
2056	1.832	58	1.890
2057	1.761	37	1.798
2058	1.677	22	1.699
2059	1.592	10	1.602
2060	1.507	0	1.507
2061	1.422	0	1.422

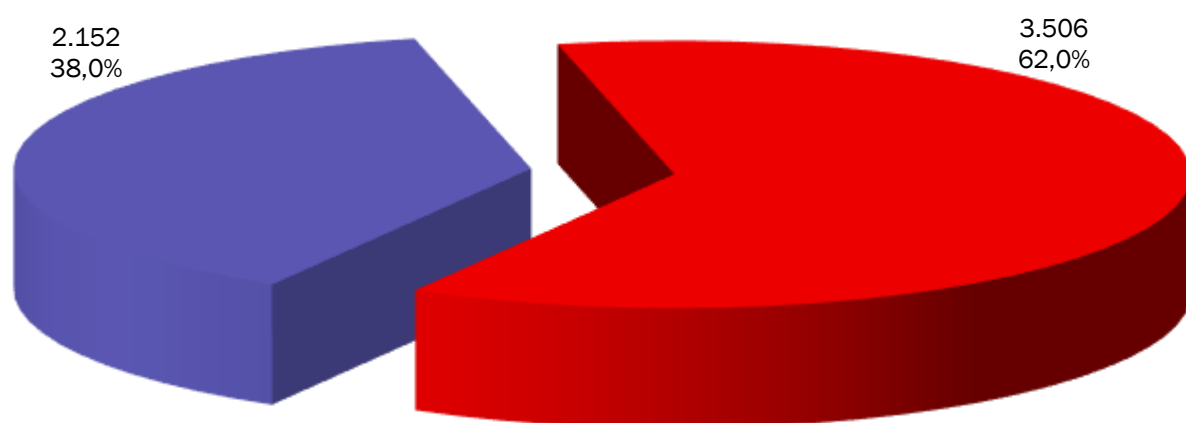
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.152	3.506	5.658
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	4.309,62	3.729,58	3.950,19
Folha Mensal (em R\$)	9.274.300,74	13.075.894,94	22.350.195,68

GRÁFICO X – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - RECIFIN



■ Servidores Ativos ■ Beneficiários

Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 0,6.

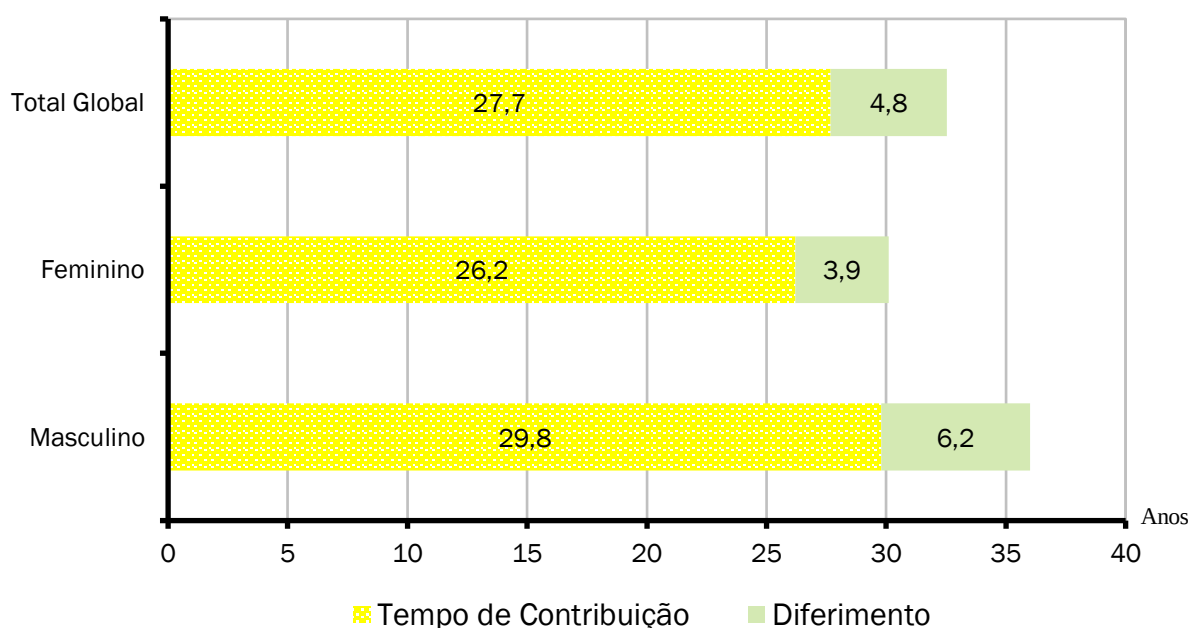
ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	885	1.267	2.152
Idade Média	55,4	52,8	53,9
Tempo de INSS Anterior	3,9	2,5	3,0
Tempo de Serviço Público	25,9	23,7	24,6
Tempo de Serviço Total	29,8	26,2	27,7
Diferimento Médio (*)	6,2	3,9	4,9
Remuneração Média (em R\$)	4.363,67	4.271,87	4.309,62

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

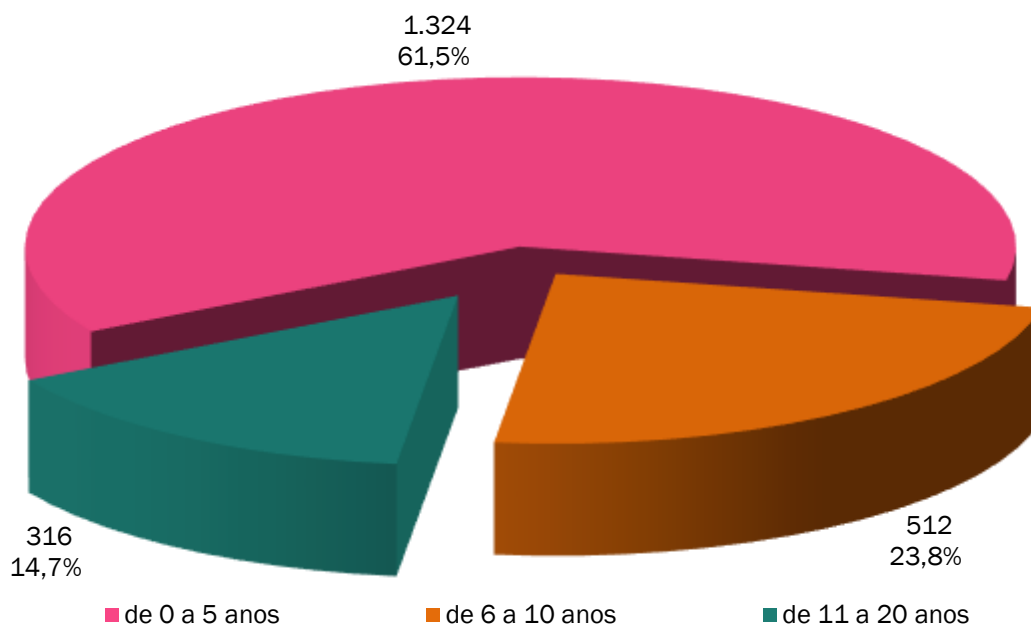
ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	212	462	674
Idade Média	63,8	58,1	59,9
Tempo de Serviço Total	35,6	30,0	31,8
Remuneração Média (em R\$)	4.699,25	4.370,78	4.474,10

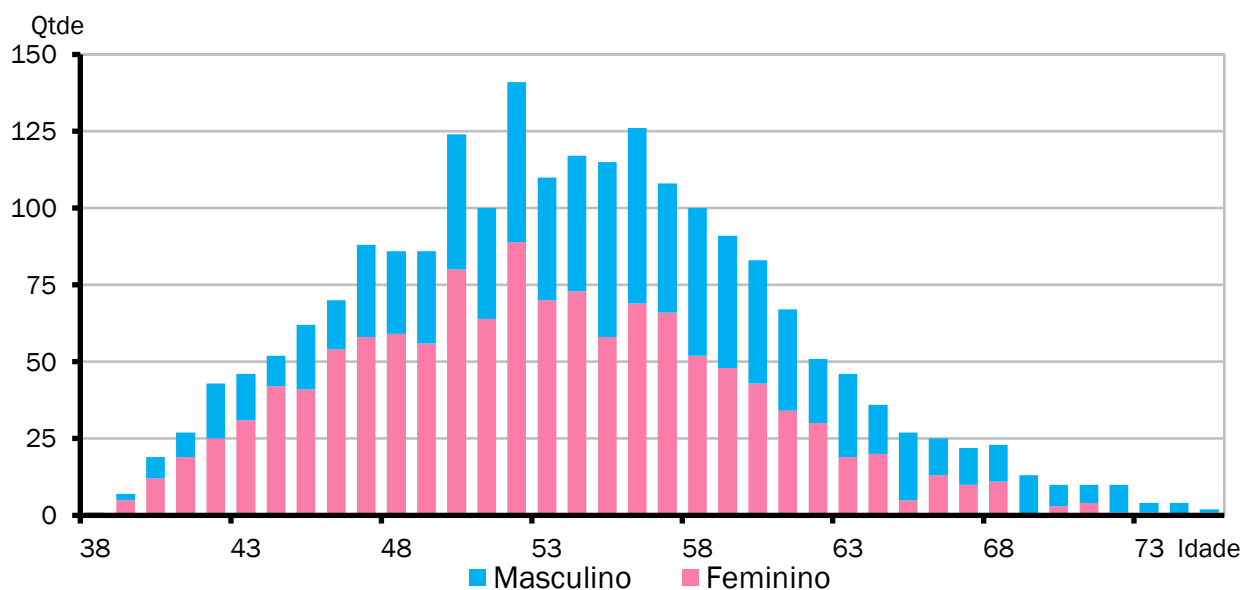
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO



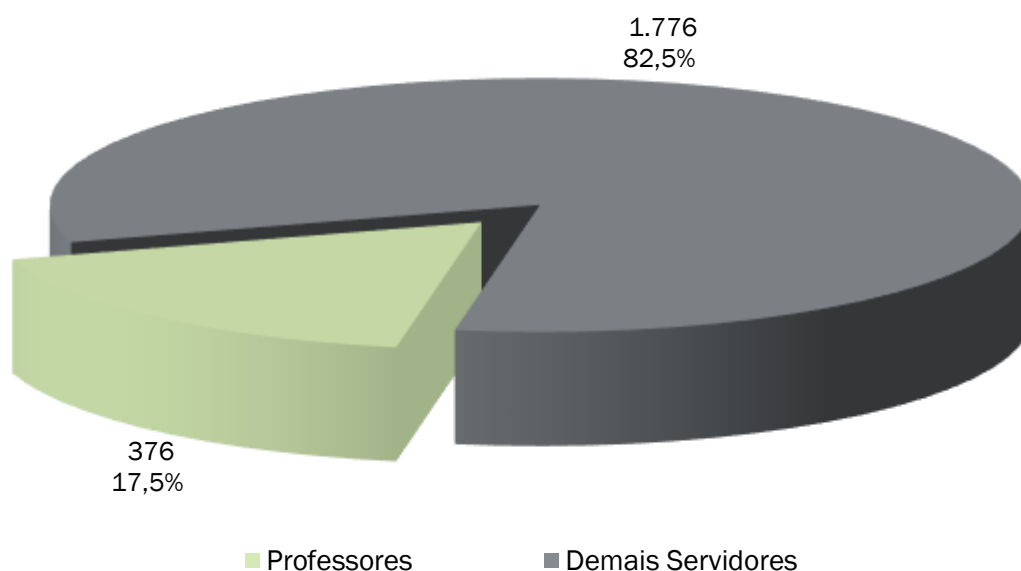
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO



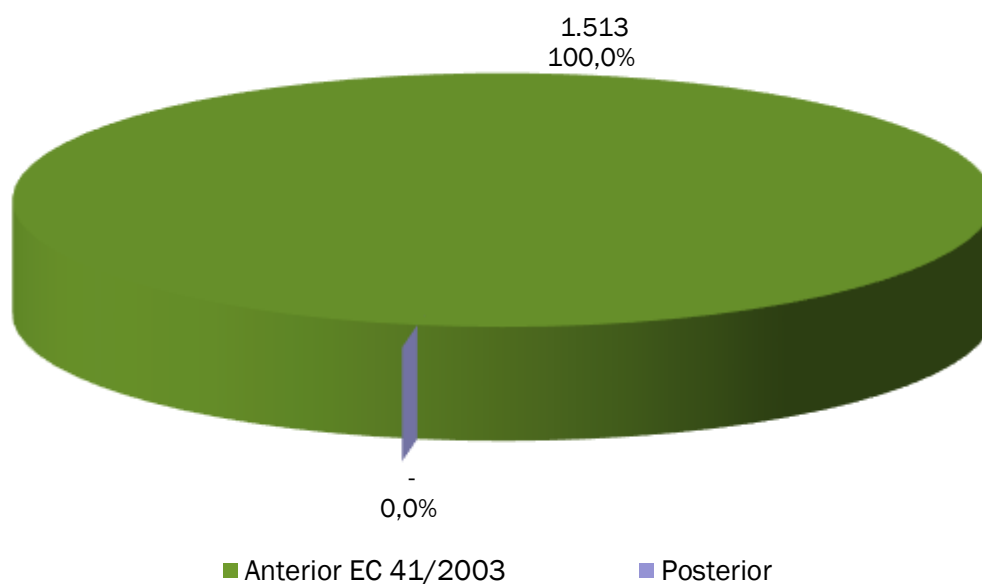
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO



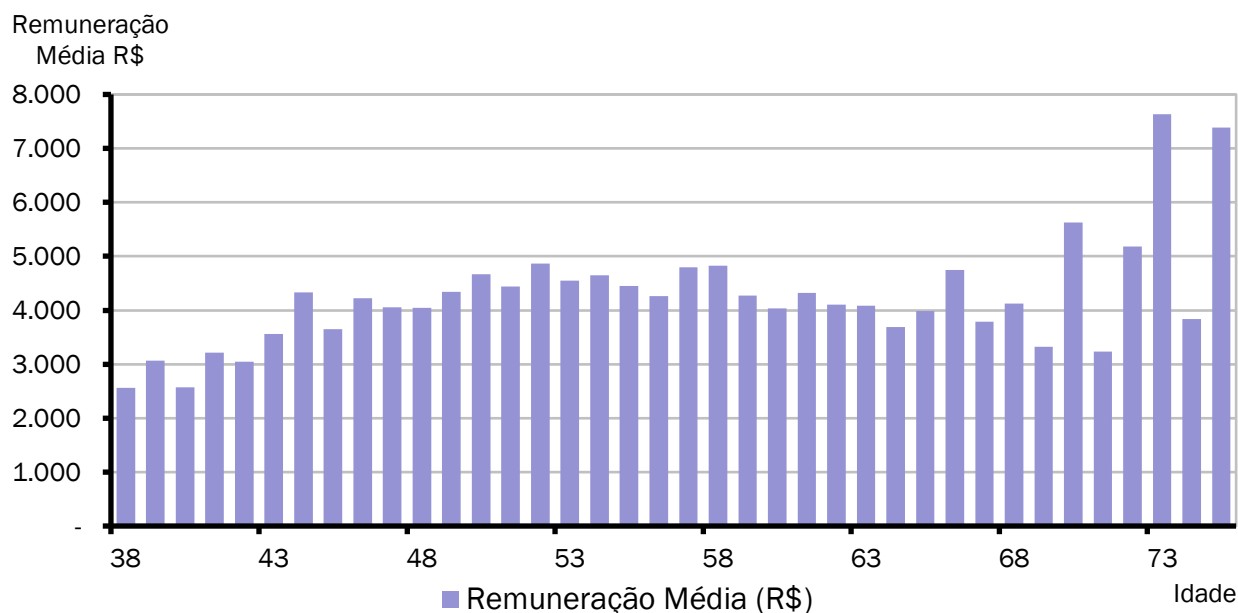
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO XIV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



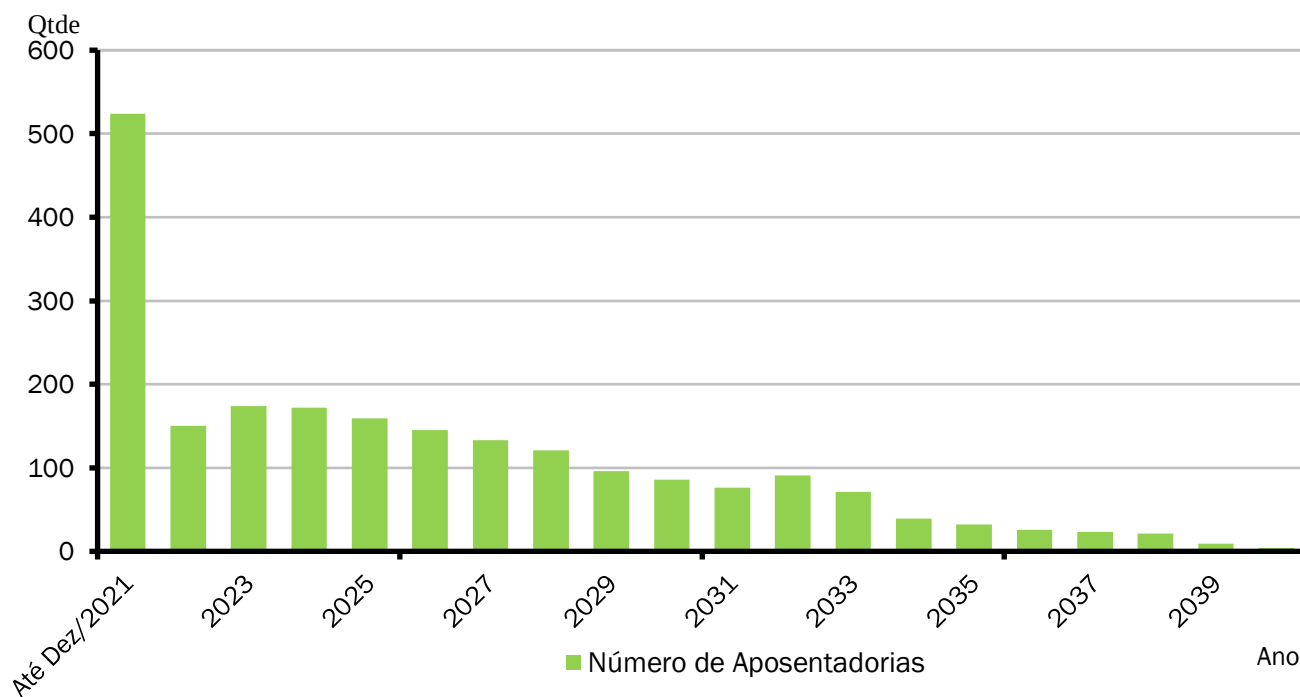
O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO XV – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE - FUNDO FINANCEIRO



O gráfico acima demonstra a distribuição de remuneração média de servidores ativos por idade.

GRÁFICO XVI – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO FINANCEIRO



ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2021	524	1.628	2041	0	0
2022	150	1.478	2042	0	0
2023	174	1.304	2043	0	0
2024	172	1.132	2044	0	0
2025	159	973	2045	0	0
2026	145	828	2046	0	0
2027	133	695	2047	0	0
2028	121	574	2048	0	0
2029	96	478	2049	0	0
2030	86	392	2050	0	0
2031	76	316	2051	0	0
2032	91	225	2052	0	0
2033	71	154	2053	0	0
2034	39	115	2054	0	0
2035	32	83	2055	0	0
2036	26	57	2056	0	0
2037	23	34	2057	0	0
2038	21	13	2058	0	0
2039	9	4	2059	0	0
2040	4	0	2060	0	0

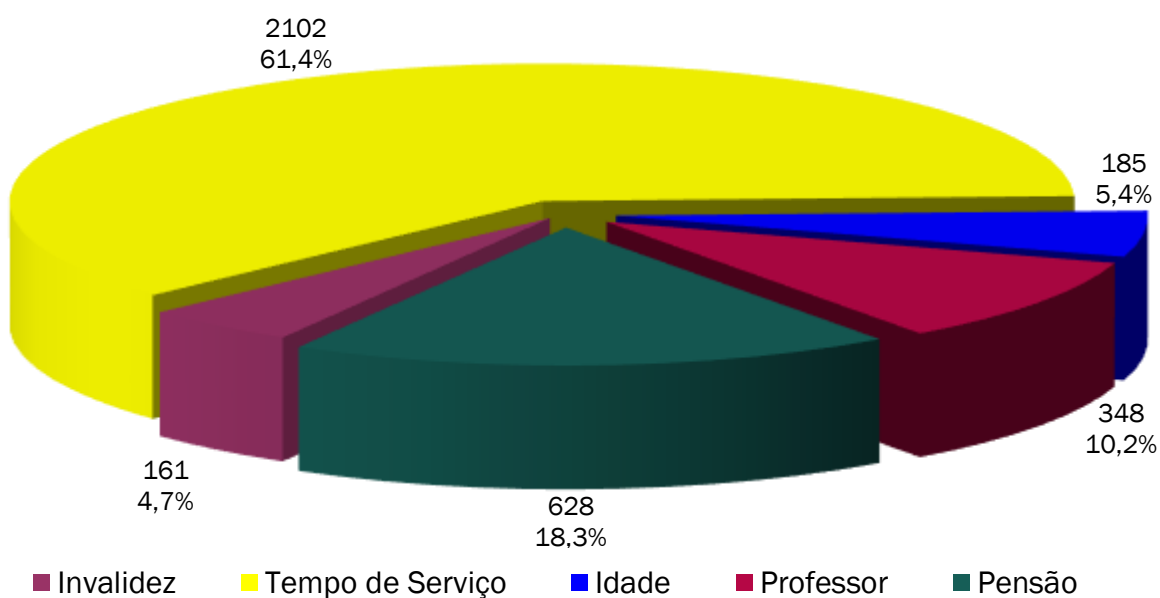
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 3.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	58	103	161
	Idade Média	64,4	61,2	62,3
	Benefício Médio (R\$)	2.651,68	2.201,34	2.363,58
Tempo de Contribuição	Quantidade	778	1.324	2.102
	Idade Média	71,8	66,8	68,6
	Benefício Médio (R\$)	4.364,86	4.353,28	4.357,57
Idade	Quantidade	55	130	185
	Idade Média	73,7	68,1	69,7
	Benefício Médio (R\$)	2.094,14	1.528,56	1.696,71
Professor	Quantidade	3	345	348
	Idade Média	59,3	60,0	60,0
	Benefício Médio (R\$)	4.517,00	3.666,40	3.673,73
Pensionistas	Quantidade	110	518	628
	Idade Média	60,2	67,9	66,6
	Benefício Médio (R\$)	2.421,22	2.962,33	2.867,55
Compulsória	Quantidade	29	12	41
	Idade Média	81,3	82,2	81,6
	Benefício Médio (R\$)	1.788,55	1.618,74	1.738,85
Especial	Quantidade	29	12	41
	Idade Média	81,3	82,2	81,6
	Benefício Médio (R\$)	1.788,55	1.618,74	1.738,85
Total Geral	Quantidade	1.062	2.444	3.506
	Idade Média	70,8	66,0	67,5
	Benefício Médio (R\$)	3.812,10	3.693,72	3.729,58

GRÁFICO XVII – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	3.506	2.152	5.658
2022	3.213	1.478	4.691
2023	3.268	1.304	4.572
2024	3.333	1.132	4.465
2025	3.394	973	4.367
2026	3.425	828	4.253
2027	3.445	695	4.140
2028	3.451	574	4.025
2029	3.423	478	3.901
2030	3.377	392	3.769
2031	3.320	316	3.636
2032	3.252	225	3.477
2033	3.190	154	3.344
2034	3.107	115	3.222
2035	3.002	83	3.085
2036	2.884	57	2.941
2037	2.764	34	2.798
2038	2.640	13	2.653
2039	2.513	4	2.517
2040	2.382	0	2.382
2041	2.250	0	2.250
2042	2.117	0	2.117
2043	1.986	0	1.986
2044	1.858	0	1.858
2045	1.733	0	1.733
2046	1.612	0	1.612
2047	1.494	0	1.494
2048	1.379	0	1.379
2049	1.269	0	1.269
2050	1.163	0	1.163
2051	1.062	0	1.062
2052	966	0	966
2053	874	0	874
2054	787	0	787
2055	706	0	706
2056	630	0	630
2057	559	0	559
2058	493	0	493
2059	432	0	432
2060	377	0	377
2061	326	0	326

ANEXO 4 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DA MARINGÁ PREVIDENCIA.

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	586.077.528,07
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos	2.310.183,74
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro	1.926.834.151,47
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	29.324.597,37
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	3.144.466,75
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	154.146.730,98
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	1.737.908.172,63
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro	1.334.588.431,24
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	62.564.799,10
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	84.898.656,25
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	106.767.075,57
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	1.080.357.900,32
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	72.482.188,24
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário	78.785.148,78
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	148,73
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	6.302.811,81
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	462.567.671,58
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário	1.458.747.650,47
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	438.403.660,57
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	441.076.508,28
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	116.699.810,04
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	48.717.484,51
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	48.717.484,51

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA – PLANO PREVIDENCIÁRIO

Anexo 5.1. Projeções - Plano de Custeio Vigente – Plano Previdenciário:

AnoBase: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	109.953.584,74	11.958.806,48	97.994.778,26	680.040.850,64
2023	114.561.912,88	14.935.067,03	99.626.845,85	779.667.696,49
2024	118.658.938,92	19.153.634,98	99.505.303,94	879.173.000,43
2025	122.584.612,37	23.745.394,01	98.839.218,36	978.012.218,79
2026	126.231.874,85	28.815.546,57	97.416.328,28	1.075.428.547,06
2027	130.015.844,44	33.303.705,44	96.712.139,00	1.172.140.686,06
2028	133.562.894,27	38.156.125,08	95.406.769,19	1.267.547.455,26
2029	136.647.756,89	44.011.676,63	92.636.080,26	1.360.183.535,52
2030	139.552.340,02	49.853.772,11	89.698.567,91	1.449.882.103,43
2031	141.941.114,35	56.623.197,82	85.317.916,53	1.535.200.019,96
2032	143.879.337,44	63.865.342,70	80.013.994,74	1.615.214.014,70
2033	145.818.429,40	70.251.452,64	75.566.976,76	1.690.780.991,46
2034	147.629.279,87	76.199.418,35	71.429.861,52	1.762.210.852,98
2035	148.950.191,17	82.749.815,73	66.200.375,44	1.828.411.228,42
2036	149.930.744,78	89.174.010,85	60.756.733,93	1.889.167.962,36
2037	150.094.170,20	96.585.851,28	53.508.318,92	1.942.676.281,27
2038	150.218.861,68	103.074.376,15	47.144.485,53	1.989.820.766,81
2039	149.519.765,97	110.888.247,91	38.631.518,06	2.028.452.284,86
2040	148.748.620,32	117.431.092,38	31.317.527,94	2.059.769.812,80
2041	146.925.954,51	125.800.467,63	21.125.486,88	2.080.895.299,69
2042	144.843.115,23	133.068.027,89	11.775.087,34	2.092.670.387,03
2043	142.059.971,07	140.627.025,26	1.432.945,81	2.094.103.332,84
2044	139.751.363,98	144.974.948,19	-5.223.584,21	2.088.879.748,63
2045	136.664.606,57	150.365.779,05	-13.701.172,48	2.075.178.576,14
2046	133.075.112,21	155.703.178,32	-22.628.066,11	2.052.550.510,03
2047	129.214.710,06	160.050.147,79	-30.835.437,73	2.021.715.072,30
2048	125.151.318,36	163.556.548,81	-38.405.230,45	1.983.309.841,85
2049	121.292.993,44	164.960.101,18	-43.667.107,74	1.939.642.734,11
2050	117.261.149,27	165.851.728,39	-48.590.579,12	1.891.052.154,99
2051	113.099.964,32	166.057.010,34	-52.957.046,02	1.838.095.108,97
2052	108.724.995,28	165.963.559,40	-57.238.564,12	1.780.856.544,85
2053	104.683.865,94	163.964.644,48	-59.280.778,54	1.721.575.766,31
2054	100.783.343,09	161.047.363,93	-60.264.020,84	1.661.311.745,48
2055	96.792.988,61	157.953.709,48	-61.160.720,87	1.600.151.024,61
2056	92.931.828,95	154.116.238,60	-61.184.409,65	1.538.966.614,96
2057	88.975.024,29	150.318.692,69	-61.343.668,40	1.477.622.946,56
2058	85.375.850,88	145.279.009,17	-59.903.158,29	1.417.719.788,27
2059	81.862.095,77	140.005.423,53	-58.143.327,76	1.359.576.460,51
2060	78.444.854,16	134.525.944,61	-56.081.090,45	1.303.495.370,06
2061	75.142.116,41	128.852.607,45	-53.710.491,04	1.249.784.879,01
2062	71.991.417,26	122.956.323,40	-50.964.906,14	1.198.819.972,87
2063	68.974.174,51	116.957.167,44	-47.982.992,93	1.150.836.979,94
2064	66.098.934,25	110.889.931,38	-44.790.997,13	1.106.045.982,81
2065	63.378.050,66	104.778.473,41	-41.400.422,75	1.064.645.560,06
2066	60.823.428,64	98.648.090,85	-37.824.662,21	1.026.820.897,85
2067	58.446.412,86	92.525.227,19	-34.078.814,33	992.742.083,52
2068	56.257.673,52	86.437.250,33	-30.179.576,81	962.562.506,72
2069	54.267.087,99	80.411.854,67	-26.144.766,68	936.417.740,04
2070	52.483.670,30	74.477.013,06	-21.993.342,76	914.424.397,28

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2071	50.915.488,99	68.660.512,30	-17.745.023,31	896.679.373,97
2072	49.569.549,84	62.989.027,18	-13.419.477,34	883.259.896,63
2073	48.451.807,61	57.488.292,73	-9.036.485,12	874.223.411,51
2074	47.567.136,85	52.182.819,36	-4.615.682,51	869.607.729,00
2075	46.919.287,18	47.095.282,44	-175.995,26	869.431.733,74
2076	46.510.888,08	42.246.171,71	4.264.716,37	873.696.450,11
2077	46.343.519,86	37.653.943,43	8.689.576,43	882.386.026,54
2078	46.417.684,50	33.334.227,31	13.083.457,19	895.469.483,73
2079	46.732.883,20	29.299.598,99	17.433.284,21	912.902.767,95
2080	47.287.653,97	25.558.835,79	21.728.818,18	934.631.586,13
2081	48.079.789,33	22.117.698,23	25.962.091,10	960.593.677,24
2082	49.106.396,22	18.978.395,21	30.128.001,01	990.721.678,25
2083	50.364.030,68	16.139.433,47	34.224.597,21	1.024.946.275,46
2084	51.848.864,74	13.595.855,99	38.253.008,75	1.063.199.284,21
2085	53.556.800,66	11.338.891,88	42.217.908,78	1.105.417.192,99
2086	55.483.675,90	9.356.294,61	46.127.381,29	1.151.544.574,28
2087	57.625.466,58	7.632.733,08	49.992.733,50	1.201.537.307,77
2088	59.978.502,96	6.150.512,38	53.827.990,58	1.255.365.298,36
2089	62.539.712,76	4.890.754,95	57.648.957,81	1.313.014.256,17
2090	65.306.743,89	3.833.713,52	61.473.030,37	1.374.487.286,54
2091	68.278.052,67	2.958.925,48	65.319.127,19	1.439.806.413,73
2092	71.453.006,28	2.245.450,16	69.207.556,12	1.509.013.969,85
2093	74.832.003,25	1.672.729,72	73.159.273,53	1.582.173.243,38
2094	78.416.551,71	1.221.026,40	77.195.525,31	1.659.368.768,69
2095	82.209.276,87	871.475,92	81.337.800,95	1.740.706.569,64
2096	86.213.951,44	606.228,72	85.607.722,72	1.826.314.292,35
2097	90.435.576,30	409.397,89	90.026.178,41	1.916.340.470,77

Anexo 5.2. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias – Plano Previdenciário:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2022	4.559.973,65	1.766.222,14	5.015.366,17	617.244,52	0,00	11.958.806,48
2023	4.541.613,75	1.701.050,38	7.416.475,12	1.275.927,78	0,00	14.935.067,03
2024	4.519.924,62	1.655.091,11	11.013.609,45	1.965.009,80	0,00	19.153.634,98
2025	4.493.755,13	1.599.644,42	14.971.777,04	2.680.217,42	0,00	23.745.394,01
2026	4.461.927,27	1.564.937,62	19.371.670,39	3.417.011,29	0,00	28.815.546,57
2027	4.423.305,07	1.500.456,63	23.205.108,64	4.174.835,10	0,00	33.303.705,44
2028	4.376.881,40	1.387.687,14	27.444.817,74	4.946.738,80	0,00	38.156.125,08
2029	4.321.812,20	1.318.533,27	32.642.732,95	5.728.598,21	0,00	44.011.676,63
2030	4.257.469,63	1.274.782,67	37.806.159,02	6.515.360,79	0,00	49.853.772,11
2031	4.183.468,57	1.228.368,17	43.910.314,64	7.301.046,44	0,00	56.623.197,82
2032	4.099.658,64	1.170.567,11	50.514.364,10	8.080.752,85	0,00	63.865.342,70
2033	4.006.106,58	1.113.063,06	56.275.905,58	8.856.377,42	0,00	70.251.452,64
2034	3.903.049,00	1.084.149,14	61.587.035,24	9.625.184,97	0,00	76.199.418,35
2035	3.790.862,59	1.042.173,61	67.533.636,70	10.383.142,83	0,00	82.749.815,73
2036	3.670.055,27	1.011.452,40	73.362.699,23	11.129.803,95	0,00	89.174.010,85
2037	3.541.192,45	979.909,88	80.206.984,61	11.857.764,34	0,00	96.585.851,28
2038	3.404.919,43	938.338,86	86.166.264,76	12.564.853,10	0,00	103.074.376,15
2039	3.261.950,19	897.858,25	93.481.343,87	13.247.095,60	0,00	110.888.247,91
2040	3.113.083,89	864.407,70	99.549.683,82	13.903.916,97	0,00	117.431.092,38
2041	2.959.194,57	830.503,70	107.482.817,04	14.527.952,32	0,00	125.800.467,63
2042	2.801.188,84	796.268,00	114.353.843,29	15.116.727,76	0,00	133.068.027,89

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2043	2.640.013,62	752.907,33	121.568.373,43	15.665.730,88	0,00	140.627.025,26
2044	2.476.656,12	718.408,60	125.601.754,71	16.178.128,76	0,00	144.974.948,19
2045	2.312.161,18	683.956,48	130.721.175,08	16.648.486,31	0,00	150.365.779,05
2046	2.147.622,34	649.666,28	135.834.313,45	17.071.576,25	0,00	155.703.178,32
2047	1.984.172,24	615.628,82	140.005.524,75	17.444.821,98	0,00	160.050.147,79
2048	1.822.934,24	581.981,24	143.385.015,43	17.766.617,90	0,00	163.556.548,81
2049	1.665.019,46	548.843,92	144.709.089,90	18.037.147,90	0,00	164.960.101,18
2050	1.511.506,89	516.367,13	145.566.631,07	18.257.223,30	0,00	165.851.728,39
2051	1.363.390,00	484.659,90	145.786.987,93	18.421.972,51	0,00	166.057.010,34
2052	1.221.591,17	453.818,02	145.758.556,72	18.529.593,49	0,00	165.963.559,40
2053	1.086.962,21	423.937,37	143.871.578,77	18.582.166,13	0,00	163.964.644,48
2054	960.263,82	395.103,39	141.111.786,59	18.580.210,13	0,00	161.047.363,93
2055	842.126,02	367.393,03	138.224.208,72	18.519.981,71	0,00	157.953.709,48
2056	733.040,90	340.881,53	134.639.498,26	18.402.817,91	0,00	154.116.238,60
2057	633.314,81	315.594,66	131.144.490,32	18.225.292,90	0,00	150.318.692,69
2058	543.081,74	291.517,93	126.452.278,85	17.992.130,65	0,00	145.279.009,17
2059	462.335,21	268.600,73	121.571.362,53	17.703.125,06	0,00	140.005.423,53
2060	390.849,15	246.824,20	116.529.607,17	17.358.664,09	0,00	134.525.944,61
2061	328.230,53	226.177,34	111.338.695,38	16.959.504,20	0,00	128.852.607,45
2062	273.990,92	206.653,06	105.968.480,65	16.507.198,77	0,00	122.956.323,40
2063	227.522,95	188.239,26	100.538.064,90	16.003.340,33	0,00	116.957.167,44
2064	188.144,11	170.934,59	95.080.759,45	15.450.093,23	0,00	110.889.931,38
2065	155.065,87	154.744,50	89.618.151,24	14.850.511,80	0,00	104.778.473,41
2066	127.483,06	139.669,28	84.172.426,55	14.208.511,96	0,00	98.648.090,85
2067	104.653,89	125.683,22	78.766.392,71	13.528.497,37	0,00	92.525.227,19
2068	85.889,47	112.732,88	73.423.471,76	12.815.156,22	0,00	86.437.250,33
2069	70.563,60	100.755,49	68.166.668,09	12.073.867,49	0,00	80.411.854,67
2070	58.080,28	89.702,34	63.018.366,46	11.310.863,98	0,00	74.477.013,06
2071	47.968,53	79.539,99	58.000.228,43	10.532.775,35	0,00	68.660.512,30
2072	39.778,86	70.226,49	53.132.665,42	9.746.356,41	0,00	62.989.027,18
2073	33.034,42	61.707,08	48.434.737,19	8.958.814,04	0,00	57.488.292,73
2074	27.342,39	53.920,56	43.923.922,05	8.177.634,36	0,00	52.182.819,36
2075	22.463,40	46.820,21	39.616.012,87	7.409.985,96	0,00	47.095.282,44
2076	18.273,72	40.379,30	35.524.992,30	6.662.526,39	0,00	42.246.171,71
2077	14.681,13	34.583,47	31.662.854,10	5.941.824,73	0,00	37.653.943,43
2078	11.618,27	29.414,00	28.039.314,02	5.253.881,02	0,00	33.334.227,31
2079	9.042,35	24.848,90	24.661.615,05	4.604.092,69	0,00	29.299.598,99
2080	6.919,39	20.864,02	21.534.385,72	3.996.666,66	0,00	25.558.835,79
2081	5.213,96	17.431,00	18.659.935,06	3.435.118,21	0,00	22.117.698,23
2082	3.867,28	14.521,43	16.038.118,79	2.921.887,71	0,00	18.978.395,21
2083	2.807,21	12.103,25	13.666.350,63	2.458.172,38	0,00	16.139.433,47
2084	1.980,88	10.121,15	11.539.520,97	2.044.232,99	0,00	13.595.855,99
2085	1.351,02	8.489,68	9.649.930,05	1.679.121,13	0,00	11.338.891,88
2086	885,99	7.117,83	7.987.305,34	1.360.985,45	0,00	9.356.294,61
2087	552,59	5.940,77	6.538.960,43	1.087.279,29	0,00	7.632.733,08
2088	325,20	4.920,95	5.290.441,33	854.824,90	0,00	6.150.512,38
2089	173,04	4.040,38	4.226.005,86	660.535,67	0,00	4.890.754,95
2090	76,11	3.289,65	3.329.218,47	501.129,29	0,00	3.833.713,52
2091	23,70	2.656,73	2.583.475,46	372.769,59	0,00	2.958.925,48
2092	3,80	2.125,94	1.972.176,85	271.143,57	0,00	2.245.450,16
2093	0,15	1.679,24	1.478.895,39	192.154,94	0,00	1.672.729,72
2094	0,00	1.297,15	1.087.547,09	132.182,16	0,00	1.221.026,40
2095	0,00	967,67	782.571,70	87.936,55	0,00	871.475,92
2096	0,00	688,58	549.341,62	56.198,52	0,00	606.228,72
2097	0,00	460,09	374.697,77	34.240,03	0,00	409.397,89

Anexo 5.3. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Vigente – Plano Previdenciário:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	40.029.792,00	40.029.792,00	2.847,50	0,00	123.168,74	956.703,91	28.811.280,58	109.953.584,74
2023	39.784.928,05	39.784.928,05	5.963,88	0,00	129.265,60	1.194.805,20	33.662.022,11	114.561.912,88
2024	39.194.057,13	39.194.057,13	9.318,78	0,00	135.664,24	1.532.290,66	38.593.550,98	118.658.938,92
2025	38.503.587,46	38.503.587,46	16.362,96	0,00	142.379,62	1.899.631,34	43.519.063,52	122.584.612,37
2026	37.668.146,63	37.668.146,63	29.305,84	0,00	149.427,42	2.305.243,50	48.411.604,83	126.231.874,85
2027	36.963.638,09	36.963.638,09	33.735,25	0,00	156.824,07	2.664.295,86	53.233.713,08	130.015.844,44
2028	36.143.715,89	36.143.715,89	37.421,41	0,00	164.586,86	3.052.490,26	58.020.963,96	133.562.894,27
2029	35.081.609,06	35.081.609,06	47.271,13	0,00	172.733,91	3.520.934,69	62.743.599,04	136.647.756,89
2030	34.000.217,79	34.000.217,79	53.234,46	0,00	181.284,24	3.988.300,73	67.329.085,01	139.552.340,02
2031	32.693.622,33	32.693.622,33	64.592,09	0,00	190.257,81	4.529.855,67	71.769.164,12	141.941.114,35
2032	31.253.529,86	31.253.529,86	70.973,93	0,00	199.675,57	5.109.227,23	75.992.400,99	143.879.337,44
2033	29.976.350,33	29.976.350,33	82.959,98	0,00	209.559,52	5.620.115,52	79.953.093,73	145.818.429,40
2034	28.762.093,30	28.762.093,30	95.548,11	0,00	219.932,71	6.095.953,37	83.693.659,08	147.629.279,87
2035	27.385.332,25	27.385.332,25	99.284,68	0,00	230.819,38	6.619.985,39	87.229.437,22	148.950.191,17
2036	26.009.545,63	26.009.545,63	109.880,46	0,00	161.496,63	7.133.920,63	90.506.355,81	149.930.744,78
2037	24.358.771,91	24.358.771,91	135.944,84	0,00	0,00	7.726.867,40	93.513.814,14	150.094.170,20
2038	22.835.672,96	22.835.672,96	139.089,54	0,00	0,00	8.245.950,30	96.162.475,92	150.218.861,68
2039	20.998.924,11	20.998.924,11	154.730,62	0,00	0,00	8.871.059,17	98.496.127,96	149.519.765,97
2040	19.389.255,78	19.389.255,78	167.233,57	0,00	0,00	9.394.487,09	100.408.388,10	148.748.620,32
2041	17.346.233,29	17.346.233,29	210.844,68	0,00	0,00	10.064.037,52	101.958.605,73	146.925.954,51
2042	15.483.915,23	15.483.915,23	225.525,44	0,00	0,00	10.645.442,00	103.004.317,33	144.843.115,23
2043	13.483.180,76	13.483.180,76	256.263,47	0,00	0,00	11.250.161,92	103.587.184,16	142.059.971,07
2044	12.113.323,84	12.113.323,84	268.605,64	0,00	0,00	11.597.995,68	103.658.114,98	139.751.363,98
2045	10.473.049,69	10.473.049,69	289.697,60	0,00	0,00	12.029.262,03	103.399.547,56	136.664.606,57
2046	8.792.248,06	8.792.248,06	313.023,04	0,00	0,00	12.456.253,53	102.721.339,52	133.075.112,21
2047	7.242.366,91	7.242.366,91	324.714,81	0,00	0,00	12.804.011,18	101.601.250,25	129.214.710,06
2048	5.819.805,76	5.819.805,76	352.286,26	0,00	0,00	13.084.524,50	100.074.896,08	125.151.318,36
2049	4.777.294,82	4.777.294,82	367.758,62	0,00	0,00	13.196.808,01	98.173.837,17	121.292.993,44
2050	3.808.170,71	3.808.170,71	364.354,41	0,00	0,00	13.268.138,10	96.012.315,34	117.261.149,27
2051	2.918.519,46	2.918.519,46	371.282,43	0,00	0,00	13.284.561,30	93.607.081,67	113.099.964,32
2052	2.040.263,00	2.040.263,00	381.676,07	0,00	0,00	13.277.085,32	90.985.707,89	108.724.995,28
2053	1.519.340,48	1.519.340,48	375.613,46	0,00	0,00	13.117.172,55	88.152.398,97	104.683.865,94
2054	1.152.108,68	1.152.108,68	377.336,16	0,00	0,00	12.883.789,14	85.218.000,43	100.783.343,09
2055	774.393,31	774.393,31	372.973,41	0,00	0,00	12.636.297,18	82.234.931,40	96.792.988,61
2056	517.011,63	517.011,63	361.030,47	0,00	0,00	12.329.299,50	79.207.475,72	92.931.828,95
2057	205.605,88	205.605,88	359.470,08	0,00	0,00	12.025.495,01	76.178.847,44	88.975.024,29
2058	132.444,21	132.444,21	346.305,83	0,00	0,00	11.622.320,78	73.142.335,85	85.375.850,88
2059	75.862,67	75.862,67	332.806,48	0,00	0,00	11.200.434,43	70.177.129,52	81.862.095,77
2060	32.373,96	32.373,96	318.996,57	0,00	0,00	10.762.074,87	67.299.034,80	78.444.854,16
2061	2.992,05	2.992,05	304.902,80	0,00	0,00	10.308.208,69	64.523.020,82	75.142.116,41
2062	0,00	0,00	290.559,73	0,00	0,00	9.836.506,02	61.864.351,51	71.991.417,26
2063	0,00	0,00	276.012,18	0,00	0,00	9.356.573,67	59.341.588,66	68.974.174,51
2064	0,00	0,00	261.308,99	0,00	0,00	8.871.194,75	56.966.430,51	66.098.934,25
2065	0,00	0,00	246.496,26	0,00	0,00	8.382.278,25	54.749.276,15	63.378.050,66
2066	0,00	0,00	231.625,85	0,00	0,00	7.891.847,57	52.699.955,22	60.823.428,64
2067	0,00	0,00	216.759,39	0,00	0,00	7.402.019,03	50.827.634,44	58.446.412,86
2068	0,00	0,00	201.960,52	0,00	0,00	6.914.979,87	49.140.733,13	56.257.673,52
2069	0,00	0,00	187.295,36	0,00	0,00	6.432.948,55	47.646.844,08	54.267.087,99
2070	0,00	0,00	172.831,39	0,00	0,00	5.958.160,78	46.352.678,13	52.483.670,30
2071	0,00	0,00	158.639,73	0,00	0,00	5.492.841,59	45.264.007,67	50.915.488,99

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2072	0,00	0,00	144.798,42	0,00	0,00	5.039.122,41	44.385.629,01	49.569.549,84
2073	0,00	0,00	131.378,70	0,00	0,00	4.599.064,03	43.721.364,88	48.451.807,61
2074	0,00	0,00	118.451,49	0,00	0,00	4.174.626,49	43.274.058,87	47.567.136,85
2075	0,00	0,00	106.081,00	0,00	0,00	3.767.623,59	43.045.582,59	46.919.287,18
2076	0,00	0,00	94.323,40	0,00	0,00	3.379.693,86	43.036.870,82	46.510.888,08
2077	0,00	0,00	83.229,63	0,00	0,00	3.012.315,95	43.247.974,28	46.343.519,86
2078	0,00	0,00	72.837,41	0,00	0,00	2.666.738,78	43.678.108,31	46.417.684,50
2079	0,00	0,00	63.174,81	0,00	0,00	2.343.968,95	44.325.739,44	46.732.883,20
2080	0,00	0,00	54.259,64	0,00	0,00	2.044.707,32	45.188.687,01	47.287.653,97
2081	0,00	0,00	46.109,50	0,00	0,00	1.769.416,32	46.264.263,51	48.079.789,33
2082	0,00	0,00	38.737,15	0,00	0,00	1.518.272,05	47.549.387,02	49.106.396,22
2083	0,00	0,00	32.152,04	0,00	0,00	1.291.155,57	49.040.723,07	50.364.030,68
2084	0,00	0,00	26.355,19	0,00	0,00	1.087.668,91	50.734.840,64	51.848.864,74
2085	0,00	0,00	21.324,45	0,00	0,00	907.111,64	52.628.364,57	53.556.800,66
2086	0,00	0,00	17.021,30	0,00	0,00	748.503,55	54.718.151,05	55.483.675,90
2087	0,00	0,00	13.390,92	0,00	0,00	610.619,23	57.001.456,43	57.625.466,58
2088	0,00	0,00	10.364,85	0,00	0,00	492.041,38	59.476.096,73	59.978.502,96
2089	0,00	0,00	7.870,62	0,00	0,00	391.259,87	62.140.582,27	62.539.712,76
2090	0,00	0,00	5.840,80	0,00	0,00	306.697,41	64.994.205,68	65.306.743,89
2091	0,00	0,00	4.218,41	0,00	0,00	236.713,58	68.037.120,68	68.278.052,67
2092	0,00	0,00	2.952,85	0,00	0,00	179.635,95	71.270.417,48	71.453.006,28
2093	0,00	0,00	1.993,37	0,00	0,00	133.818,37	74.696.191,51	74.832.003,25
2094	0,00	0,00	1.293,52	0,00	0,00	97.682,64	78.317.575,55	78.416.551,71
2095	0,00	0,00	804,48	0,00	0,00	69.718,34	82.138.754,05	82.209.276,87
2096	0,00	0,00	477,41	0,00	0,00	48.498,83	86.164.975,20	86.213.951,44
2097	0,00	0,00	266,58	0,00	0,00	32.752,25	90.402.557,47	90.435.576,30

ANEXO 6 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA – PLANO FINANCEIRO

Anexo 6.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente – Plano Financeiro:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	44.035.908,92	196.288.484,86	-152.252.575,94	0,00
2023	42.201.787,69	202.640.056,53	-160.438.268,84	0,00
2024	40.213.636,82	209.782.741,63	-169.569.104,81	0,00
2025	38.172.412,93	216.876.519,07	-178.704.106,14	0,00
2026	36.333.587,12	222.080.480,82	-185.746.893,70	0,00
2027	34.431.750,45	226.756.862,16	-192.325.111,71	0,00
2028	32.657.710,56	230.542.332,99	-197.884.622,43	0,00
2029	31.089.423,30	232.098.014,58	-201.008.591,28	0,00
2030	29.649.117,23	232.445.739,62	-202.796.622,39	0,00
2031	28.280.592,83	231.943.981,10	-203.663.388,27	0,00
2032	26.943.562,39	230.598.996,19	-203.655.433,80	0,00
2033	25.444.740,10	229.612.129,11	-204.167.389,01	0,00
2034	24.123.500,06	226.997.654,96	-202.874.154,90	0,00
2035	23.054.639,87	222.569.744,74	-199.515.104,87	0,00
2036	22.084.617,10	217.055.434,76	-194.970.817,66	0,00
2037	21.130.990,56	211.157.933,90	-190.026.943,34	0,00
2038	20.195.219,11	204.689.275,60	-184.494.056,49	0,00
2039	19.283.117,93	197.750.687,10	-178.467.569,17	0,00
2040	18.431.545,37	190.257.815,18	-171.826.269,81	0,00
2041	17.604.160,92	182.388.183,02	-164.784.022,10	0,00
2042	16.803.933,05	174.188.580,10	-157.384.647,05	0,00
2043	15.995.899,37	165.901.567,70	-149.905.668,33	0,00
2044	15.182.237,55	157.548.480,23	-142.366.242,68	0,00
2045	14.365.894,10	149.160.157,79	-134.794.263,69	0,00
2046	13.549.977,17	140.769.170,77	-127.219.193,60	0,00
2047	12.737.656,40	132.408.510,81	-119.670.854,41	0,00
2048	11.932.078,65	124.111.020,85	-112.178.942,20	0,00
2049	11.136.419,11	115.909.979,84	-104.773.560,73	0,00
2050	10.353.930,55	107.839.180,07	-97.485.249,52	0,00
2051	9.587.735,79	99.931.059,98	-90.343.324,19	0,00
2052	8.840.721,82	92.215.987,81	-83.375.265,99	0,00
2053	8.115.631,83	84.722.607,91	-76.606.976,08	0,00
2054	7.415.068,21	77.477.831,70	-70.062.763,49	0,00
2055	6.741.438,88	70.506.736,52	-63.765.297,64	0,00
2056	6.096.973,59	63.832.764,16	-57.735.790,57	0,00
2057	5.483.880,66	57.478.806,88	-51.994.926,22	0,00
2058	4.904.087,05	51.464.652,41	-46.560.565,36	0,00
2059	4.359.103,29	45.806.193,16	-41.447.089,87	0,00
2060	3.850.028,82	40.515.442,25	-36.665.413,43	0,00
2061	3.377.642,28	35.600.825,40	-32.223.183,12	0,00
2062	2.942.294,66	31.066.142,96	-28.123.848,30	0,00
2063	2.543.996,74	26.911.567,54	-24.367.570,80	0,00
2064	2.182.473,69	23.134.189,47	-20.951.715,78	0,00
2065	1.857.029,52	19.727.044,52	-17.870.015,00	0,00
2066	1.566.612,87	16.679.695,66	-15.113.082,79	0,00
2067	1.309.790,42	13.978.010,07	-12.668.219,65	0,00
2068	1.084.802,61	11.604.897,25	-10.520.094,64	0,00
2069	889.612,63	9.540.484,90	-8.650.872,27	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2070	721.969,43	7.762.447,10	-7.040.477,67	0,00
2071	579.475,81	6.246.982,71	-5.667.506,90	0,00
2072	459.585,07	4.968.824,90	-4.509.239,83	0,00
2073	359.767,62	3.902.588,13	-3.542.820,51	0,00
2074	277.572,71	3.022.956,59	-2.745.383,88	0,00
2075	210.765,38	2.306.346,45	-2.095.581,07	0,00
2076	157.214,60	1.730.247,77	-1.573.033,17	0,00
2077	114.968,33	1.274.056,99	-1.159.088,66	0,00
2078	82.244,61	918.954,04	-836.709,43	0,00
2079	57.413,25	647.803,10	-590.389,85	0,00
2080	38.993,95	445.202,31	-406.208,36	0,00
2081	25.729,38	298.017,25	-272.287,87	0,00
2082	16.539,49	194.856,42	-178.316,93	0,00
2083	10.456,81	125.481,62	-115.024,81	0,00
2084	6.622,64	80.861,31	-74.238,67	0,00
2085	4.311,04	53.333,07	-49.022,03	0,00
2086	2.959,65	36.865,20	-33.905,55	0,00
2087	2.170,03	27.096,58	-24.926,55	0,00
2088	1.694,53	21.177,00	-19.482,47	0,00
2089	1.384,95	17.311,70	-15.926,75	0,00
2090	1.153,61	14.419,75	-13.266,14	0,00
2091	958,16	11.976,85	-11.018,69	0,00
2092	784,24	9.803,04	-9.018,80	0,00
2093	628,76	7.859,65	-7.230,89	0,00
2094	491,42	6.142,84	-5.651,42	0,00
2095	372,00	4.649,84	-4.277,84	0,00
2096	270,21	3.377,70	-3.107,49	0,00
2097	186,10	2.326,19	-2.140,09	0,00

Anexo 6.2. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias – Plano Financeiro:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2022	144.339.143,93	22.762.926,84	28.583.455,10	602.958,99	0,00	196.288.484,86
2023	142.894.142,62	22.005.474,61	36.497.880,30	1.242.559,00	0,00	202.640.056,53
2024	141.247.501,40	21.214.676,99	45.407.857,75	1.912.705,49	0,00	209.782.741,63
2025	139.342.657,28	20.386.349,48	54.540.011,00	2.607.501,31	0,00	216.876.519,07
2026	137.139.199,88	19.586.233,42	62.034.610,64	3.320.436,88	0,00	222.080.480,82
2027	134.615.304,19	18.569.901,85	69.527.964,06	4.043.692,06	0,00	226.756.862,16
2028	131.765.518,91	17.743.940,08	76.263.236,53	4.769.637,47	0,00	230.542.332,99
2029	128.596.980,43	16.955.420,92	81.056.005,44	5.489.607,79	0,00	232.098.014,58
2030	125.126.058,92	16.162.985,43	84.961.526,53	6.195.168,74	0,00	232.445.739,62
2031	121.375.832,24	15.392.349,15	88.296.620,43	6.879.179,28	0,00	231.943.981,10
2032	117.374.102,72	14.606.797,88	91.082.995,34	7.535.100,25	0,00	230.598.996,19
2033	113.150.675,12	13.821.004,93	94.483.242,81	8.157.206,25	0,00	229.612.129,11
2034	108.735.273,50	13.068.178,07	96.454.321,04	8.739.882,35	0,00	226.997.654,96
2035	104.157.414,18	12.278.715,32	96.855.078,58	9.278.536,66	0,00	222.569.744,74
2036	99.446.110,80	11.511.777,20	96.328.563,90	9.768.982,86	0,00	217.055.434,76
2037	94.629.946,71	10.786.636,93	95.533.612,71	10.207.737,55	0,00	211.157.933,90
2038	89.736.891,02	10.075.577,05	94.285.059,63	10.591.747,90	0,00	204.689.275,60
2039	84.794.495,64	9.381.084,20	92.656.735,62	10.918.371,64	0,00	197.750.687,10
2040	79.829.471,08	8.705.483,62	90.537.516,32	11.185.344,16	0,00	190.257.815,18
2041	74.868.359,91	8.050.928,04	88.078.241,41	11.390.653,66	0,00	182.388.183,02
2042	69.936.807,66	7.411.455,07	85.307.540,38	11.532.776,99	0,00	174.188.580,10

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2043	65.059.183,19	6.804.743,16	82.426.890,61	11.610.750,74	0,00	165.901.567,70
2044	60.258.288,87	6.224.456,09	79.441.693,68	11.624.041,59	0,00	157.548.480,23
2045	55.556.413,90	5.672.148,12	76.358.879,39	11.572.716,38	0,00	149.160.157,79
2046	50.975.148,98	5.149.499,07	73.187.051,32	11.457.471,40	0,00	140.769.170,77
2047	46.534.731,46	4.657.697,43	69.936.287,45	11.279.794,47	0,00	132.408.510,81
2048	42.253.950,53	4.197.284,84	66.617.658,34	11.042.127,14	0,00	124.111.020,85
2049	38.150.624,98	3.768.239,91	63.243.309,27	10.747.805,68	0,00	115.909.979,84
2050	34.241.142,44	3.370.193,88	59.827.449,95	10.400.393,80	0,00	107.839.180,07
2051	30.539.121,41	3.002.727,45	56.384.783,15	10.004.427,97	0,00	99.931.059,98
2052	27.054.949,46	2.665.128,24	52.931.057,32	9.564.852,79	0,00	92.215.987,81
2053	23.796.439,99	2.356.437,01	49.482.411,95	9.087.318,96	0,00	84.722.607,91
2054	20.769.131,93	2.075.525,28	46.055.403,69	8.577.770,80	0,00	77.477.831,70
2055	17.976.288,89	1.821.097,30	42.667.022,15	8.042.328,18	0,00	70.506.736,52
2056	15.419.336,68	1.591.855,91	39.333.975,36	7.487.596,21	0,00	63.832.764,16
2057	13.098.725,03	1.386.544,76	36.073.117,80	6.920.419,29	0,00	57.478.806,88
2058	11.012.438,15	1.203.847,55	32.900.824,29	6.347.542,42	0,00	51.464.652,41
2059	9.155.408,87	1.042.205,79	29.833.036,58	5.775.541,92	0,00	45.806.193,16
2060	7.519.913,71	899.918,00	26.884.991,24	5.210.619,30	0,00	40.515.442,25
2061	6.095.966,02	775.307,94	24.070.511,69	4.659.039,75	0,00	35.600.825,40
2062	4.870.711,67	666.787,99	21.401.888,40	4.126.754,90	0,00	31.066.142,96
2063	3.829.788,27	572.905,58	18.889.738,26	3.619.135,43	0,00	26.911.567,54
2064	2.958.117,78	492.303,16	16.542.913,21	3.140.855,32	0,00	23.134.189,47
2065	2.239.416,19	423.570,47	14.368.335,76	2.695.722,10	0,00	19.727.044,52
2066	1.657.113,43	365.237,15	12.370.609,87	2.286.735,21	0,00	16.679.695,66
2067	1.194.644,35	315.778,05	10.551.652,70	1.915.934,97	0,00	13.978.010,07
2068	836.046,93	273.717,62	8.910.850,63	1.584.282,07	0,00	11.604.897,25
2069	565.789,56	237.853,60	7.445.242,28	1.291.599,46	0,00	9.540.484,90
2070	368.722,64	207.240,50	6.149.693,43	1.036.790,53	0,00	7.762.447,10
2071	230.450,22	181.049,24	5.017.028,35	818.454,90	0,00	6.246.982,71
2072	137.528,14	158.530,92	4.038.193,99	634.571,85	0,00	4.968.824,90
2073	78.030,86	139.069,48	3.202.802,78	482.685,01	0,00	3.902.588,13
2074	41.910,83	122.165,55	2.499.626,25	359.253,96	0,00	3.022.956,59
2075	21.187,09	107.411,43	1.916.689,30	261.058,63	0,00	2.306.346,45
2076	10.124,15	94.498,88	1.441.337,47	184.287,27	0,00	1.730.247,77
2077	4.753,01	83.196,98	1.060.530,44	125.576,56	0,00	1.274.056,99
2078	2.365,89	73.308,59	761.198,37	82.081,19	0,00	918.954,04
2079	1.277,03	64.638,69	530.799,20	51.088,18	0,00	647.803,10
2080	679,23	57.016,49	357.629,55	29.877,04	0,00	445.202,31
2081	326,81	50.317,80	231.165,47	16.207,17	0,00	298.017,25
2082	137,53	44.405,41	142.330,54	7.982,94	0,00	194.856,42
2083	49,60	39.130,82	82.872,68	3.428,52	0,00	125.481,62
2084	14,05	34.391,46	45.230,87	1.224,93	0,00	80.861,31
2085	2,21	30.134,45	22.850,44	345,97	0,00	53.333,07
2086	0,09	26.316,17	10.476,21	72,73	0,00	36.865,20
2087	0,00	22.884,62	4.201,63	10,33	0,00	27.096,58
2088	0,00	19.781,19	1.394,93	0,88	0,00	21.177,00
2089	0,00	16.952,40	359,27	0,03	0,00	17.311,70
2090	0,00	14.354,59	65,16	0,00	0,00	14.419,75
2091	0,00	11.970,07	6,78	0,00	0,00	11.976,85
2092	0,00	9.802,82	0,22	0,00	0,00	9.803,04
2093	0,00	7.859,65	0,00	0,00	0,00	7.859,65
2094	0,00	6.142,84	0,00	0,00	0,00	6.142,84
2095	0,00	4.649,84	0,00	0,00	0,00	4.649,84
2096	0,00	3.377,70	0,00	0,00	0,00	3.377,70
2097	0,00	2.326,19	0,00	0,00	0,00	2.326,19

Anexo 6.3. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Vigente – Plano Financeiro:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	12.398.295,57	12.398.295,57	3.421.884,68	0,00	0,00	15.703.079,00	114.354,10	44.035.908,92
2023	11.243.728,34	11.243.728,34	3.503.126,59	0,00	0,00	16.211.204,42	0,00	42.201.787,69
2024	9.917.666,28	9.917.666,28	3.595.684,99	0,00	0,00	16.782.619,27	0,00	40.213.636,82
2025	8.548.252,87	8.548.252,87	3.725.785,75	0,00	0,00	17.350.121,44	0,00	38.172.412,93
2026	7.393.771,53	7.393.771,53	3.779.605,26	0,00	0,00	17.766.438,80	0,00	36.333.587,12
2027	6.216.515,59	6.216.515,59	3.858.169,83	0,00	0,00	18.140.549,44	0,00	34.431.750,45
2028	5.135.366,39	5.135.366,39	3.943.591,45	0,00	0,00	18.443.386,33	0,00	32.657.710,56
2029	4.303.643,55	4.303.643,55	3.914.294,46	0,00	0,00	18.567.841,74	0,00	31.089.423,30
2030	3.575.785,99	3.575.785,99	3.901.885,75	0,00	0,00	18.595.659,50	0,00	29.649.117,23
2031	2.910.465,40	2.910.465,40	3.904.143,40	0,00	0,00	18.555.518,63	0,00	28.280.592,83
2032	2.308.219,18	2.308.219,18	3.879.205,10	0,00	0,00	18.447.918,93	0,00	26.943.562,39
2033	1.603.642,68	1.603.642,68	3.868.484,36	0,00	0,00	18.368.970,38	0,00	25.444.740,10
2034	1.075.441,61	1.075.441,61	3.812.804,92	0,00	0,00	18.159.811,92	0,00	24.123.500,06
2035	750.394,82	750.394,82	3.748.270,87	0,00	0,00	17.805.579,36	0,00	23.054.639,87
2036	536.404,03	536.404,03	3.647.374,76	0,00	0,00	17.364.434,28	0,00	22.084.617,10
2037	343.471,85	343.471,85	3.551.412,19	0,00	0,00	16.892.634,67	0,00	21.130.990,56
2038	196.824,01	196.824,01	3.426.428,90	0,00	0,00	16.375.142,19	0,00	20.195.219,11
2039	86.437,98	86.437,98	3.290.187,09	0,00	0,00	15.820.054,88	0,00	19.283.117,93
2040	27.694,64	27.694,64	3.155.530,64	0,00	0,00	15.220.625,45	0,00	18.431.545,37
2041	0,00	0,00	3.013.106,38	0,00	0,00	14.591.054,54	0,00	17.604.160,92
2042	0,00	0,00	2.868.847,14	0,00	0,00	13.935.085,91	0,00	16.803.933,05
2043	0,00	0,00	2.723.773,63	0,00	0,00	13.272.125,74	0,00	15.995.899,37
2044	0,00	0,00	2.578.359,31	0,00	0,00	12.603.878,24	0,00	15.182.237,55
2045	0,00	0,00	2.433.081,14	0,00	0,00	11.932.812,96	0,00	14.365.894,10
2046	0,00	0,00	2.288.443,59	0,00	0,00	11.261.533,58	0,00	13.549.977,17
2047	0,00	0,00	2.144.975,83	0,00	0,00	10.592.680,57	0,00	12.737.656,40
2048	0,00	0,00	2.003.196,67	0,00	0,00	9.928.881,98	0,00	11.932.078,65
2049	0,00	0,00	1.863.621,00	0,00	0,00	9.272.798,11	0,00	11.136.419,11
2050	0,00	0,00	1.726.796,53	0,00	0,00	8.627.134,02	0,00	10.353.930,55
2051	0,00	0,00	1.593.250,64	0,00	0,00	7.994.485,15	0,00	9.587.735,79
2052	0,00	0,00	1.463.442,63	0,00	0,00	7.377.279,19	0,00	8.840.721,82
2053	0,00	0,00	1.337.823,11	0,00	0,00	6.777.808,72	0,00	8.115.631,83
2054	0,00	0,00	1.216.842,05	0,00	0,00	6.198.226,16	0,00	7.415.068,21
2055	0,00	0,00	1.100.899,85	0,00	0,00	5.640.539,03	0,00	6.741.438,88
2056	0,00	0,00	990.352,58	0,00	0,00	5.106.621,01	0,00	6.096.973,59
2057	0,00	0,00	885.575,71	0,00	0,00	4.598.304,95	0,00	5.483.880,66
2058	0,00	0,00	786.914,92	0,00	0,00	4.117.172,13	0,00	4.904.087,05
2059	0,00	0,00	694.607,85	0,00	0,00	3.664.495,44	0,00	4.359.103,29
2060	0,00	0,00	608.793,46	0,00	0,00	3.241.235,36	0,00	3.850.028,82
2061	0,00	0,00	529.576,34	0,00	0,00	2.848.065,94	0,00	3.377.642,28
2062	0,00	0,00	457.003,21	0,00	0,00	2.485.291,45	0,00	2.942.294,66
2063	0,00	0,00	391.071,58	0,00	0,00	2.152.925,16	0,00	2.543.996,74
2064	0,00	0,00	331.738,40	0,00	0,00	1.850.735,29	0,00	2.182.473,69
2065	0,00	0,00	278.865,79	0,00	0,00	1.578.163,73	0,00	1.857.029,52
2066	0,00	0,00	232.237,05	0,00	0,00	1.334.375,82	0,00	1.566.612,87
2067	0,00	0,00	191.549,32	0,00	0,00	1.118.241,10	0,00	1.309.790,42
2068	0,00	0,00	156.410,80	0,00	0,00	928.391,81	0,00	1.084.802,61
2069	0,00	0,00	126.374,20	0,00	0,00	763.238,43	0,00	889.612,63
2070	0,00	0,00	100.973,83	0,00	0,00	620.995,60	0,00	721.969,43
2071	0,00	0,00	79.717,32	0,00	0,00	499.758,49	0,00	579.475,81

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2072	0,00	0,00	62.078,97	0,00	0,00	397.506,10	0,00	459.585,07
2073	0,00	0,00	47.560,60	0,00	0,00	312.207,02	0,00	359.767,62
2074	0,00	0,00	35.736,39	0,00	0,00	241.836,32	0,00	277.572,71
2075	0,00	0,00	26.257,53	0,00	0,00	184.507,85	0,00	210.765,38
2076	0,00	0,00	18.794,74	0,00	0,00	138.419,86	0,00	157.214,60
2077	0,00	0,00	13.044,07	0,00	0,00	101.924,26	0,00	114.968,33
2078	0,00	0,00	8.728,34	0,00	0,00	73.516,27	0,00	82.244,61
2079	0,00	0,00	5.589,18	0,00	0,00	51.824,07	0,00	57.413,25
2080	0,00	0,00	3.377,96	0,00	0,00	35.615,99	0,00	38.993,95
2081	0,00	0,00	1.887,91	0,00	0,00	23.841,47	0,00	25.729,38
2082	0,00	0,00	951,07	0,00	0,00	15.588,42	0,00	16.539,49
2083	0,00	0,00	418,43	0,00	0,00	10.038,38	0,00	10.456,81
2084	0,00	0,00	153,75	0,00	0,00	6.468,89	0,00	6.622,64
2085	0,00	0,00	44,40	0,00	0,00	4.266,64	0,00	4.311,04
2086	0,00	0,00	10,40	0,00	0,00	2.949,25	0,00	2.959,65
2087	0,00	0,00	2,27	0,00	0,00	2.167,76	0,00	2.170,03
2088	0,00	0,00	0,36	0,00	0,00	1.694,17	0,00	1.694,53
2089	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	1.384,93	0,00	1.384,95
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,61	0,00	1.153,61
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958,16	0,00	958,16
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784,24	0,00	784,24
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,76	0,00	628,76
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,42	0,00	491,42
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,00	0,00	372,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,21	0,00	270,21
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,10	0,00	186,10

ANEXO 7 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ (PR) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL FLUXO CONSOLIDADO (PREVIDENCIÁRIO + FINANCEIRO) 2021 a 2096

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2021	-	-	-	584.356.256,12
2022	306.242.069,60	208.247.291,34	97.994.778,26	680.040.850,64
2023	317.201.969,41	217.575.123,56	99.626.845,85	779.667.696,49
2024	328.441.680,55	228.936.376,61	99.505.303,94	879.173.000,43
2025	339.461.131,44	240.621.913,08	98.839.218,36	978.012.218,79
2026	348.312.355,67	250.896.027,39	97.416.328,28	1.075.428.547,06
2027	356.772.706,60	260.060.567,60	96.712.139,00	1.172.140.686,06
2028	364.105.227,26	268.698.458,07	95.406.769,19	1.267.547.455,26
2029	368.745.771,47	276.109.691,21	92.636.080,26	1.360.183.535,52
2030	371.998.079,64	282.299.511,73	89.698.567,91	1.449.882.103,43
2031	373.885.095,45	288.567.178,92	85.317.916,53	1.535.200.019,96
2032	374.478.333,63	294.464.338,89	80.013.994,74	1.615.214.014,70
2033	375.430.558,51	299.863.581,75	75.566.976,76	1.690.780.991,46
2034	374.626.934,83	303.197.073,31	71.429.861,52	1.762.210.852,98
2035	371.519.935,91	305.319.560,47	66.200.375,44	1.828.411.228,42
2036	366.986.179,54	306.229.445,61	60.756.733,93	1.889.167.962,36
2037	361.252.104,10	307.743.785,18	53.508.318,92	1.942.676.281,27
2038	354.908.137,28	307.763.651,75	47.144.485,53	1.989.820.766,81
2039	347.270.453,07	308.638.935,01	38.631.518,06	2.028.452.284,86
2040	339.006.435,50	307.688.907,56	31.317.527,94	2.059.769.812,80
2041	329.314.137,53	308.188.650,65	21.125.486,88	2.080.895.299,69
2042	319.031.695,33	307.256.607,99	11.775.087,34	2.092.670.387,03
2043	307.961.538,77	306.528.592,96	1.432.945,81	2.094.103.332,84
2044	297.299.844,21	302.523.428,42	(5.223.584,21)	2.088.879.748,63
2045	285.824.764,36	299.525.936,84	(13.701.172,48)	2.075.178.576,14
2046	273.844.282,98	296.472.349,09	(22.628.066,11)	2.052.550.510,03
2047	261.623.220,87	292.458.658,60	(30.835.437,73)	2.021.715.072,30
2048	249.262.339,21	287.667.569,66	(38.405.230,45)	1.983.309.841,85
2049	237.202.973,28	280.870.081,02	(43.667.107,74)	1.939.642.734,11
2050	225.100.329,34	273.690.908,46	(48.590.579,12)	1.891.052.154,99
2051	213.031.024,30	265.988.070,32	(52.957.046,02)	1.838.095.108,97
2052	200.940.983,09	258.179.547,21	(57.238.564,12)	1.780.856.544,85
2053	189.406.473,85	248.687.252,39	(59.280.778,54)	1.721.575.766,31
2054	178.261.174,79	238.525.195,63	(60.264.020,84)	1.661.311.745,48
2055	167.299.725,13	228.460.446,00	(61.160.720,87)	1.600.151.024,61
2056	156.764.593,11	217.949.002,76	(61.184.409,65)	1.538.966.614,96
2057	146.453.831,17	207.797.499,57	(61.343.668,40)	1.477.622.946,56
2058	136.840.503,29	196.743.661,58	(59.903.158,29)	1.417.719.788,27
2059	127.668.288,93	185.811.616,69	(58.143.327,76)	1.359.576.460,51
2060	118.960.296,41	175.041.386,86	(56.081.090,45)	1.303.495.370,06
2061	110.742.941,81	164.453.432,85	(53.710.491,04)	1.249.784.879,01
2062	103.057.560,22	154.022.466,36	(50.964.906,14)	1.198.819.972,87
2063	95.885.742,05	143.868.734,98	(47.982.992,93)	1.150.836.979,94
2064	89.233.123,72	134.024.120,85	(44.790.997,13)	1.106.045.982,81
2065	83.105.095,18	124.505.517,93	(41.400.422,75)	1.064.645.560,06
2066	77.503.124,30	115.327.786,51	(37.824.662,21)	1.026.820.897,85
2067	72.424.422,93	106.503.237,26	(34.078.814,33)	992.742.083,52
2068	67.862.570,77	98.042.147,58	(30.179.576,81)	962.562.506,72

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2069	63.807.572,89	89.952.339,57	(26.144.766,68)	936.417.740,04
2070	60.246.117,40	82.239.460,16	(21.993.342,76)	914.424.397,28
2071	57.162.471,70	74.907.495,01	(17.745.023,31)	896.679.373,97
2072	54.538.374,74	67.957.852,08	(13.419.477,34)	883.259.896,63
2073	52.354.395,74	61.390.880,86	(9.036.485,12)	874.223.411,51
2074	50.590.093,44	55.205.775,95	(4.615.682,51)	869.607.729,00
2075	49.225.633,63	49.401.628,89	(175.995,26)	869.431.733,74
2076	48.241.135,85	43.976.419,48	4.264.716,37	873.696.450,11
2077	47.617.576,85	38.928.000,42	8.689.576,43	882.386.026,54
2078	47.336.638,54	34.253.181,35	13.083.457,19	895.469.483,73
2079	47.380.686,30	29.947.402,09	17.433.284,21	912.902.767,95
2080	47.732.856,28	26.004.038,10	21.728.818,18	934.631.586,13
2081	48.377.806,58	22.415.715,48	25.962.091,10	960.593.677,24
2082	49.301.252,64	19.173.251,63	30.128.001,01	990.721.678,25
2083	50.489.512,30	16.264.915,09	34.224.597,21	1.024.946.275,46
2084	51.929.726,05	13.676.717,30	38.253.008,75	1.063.199.284,21
2085	53.610.133,73	11.392.224,95	42.217.908,78	1.105.417.192,99
2086	55.520.541,10	9.393.159,81	46.127.381,29	1.151.544.574,28
2087	57.652.563,16	7.659.829,66	49.992.733,50	1.201.537.307,77
2088	59.999.679,96	6.171.689,38	53.827.990,58	1.255.365.298,36
2089	62.557.024,46	4.908.066,65	57.648.957,81	1.313.014.256,17
2090	65.321.163,64	3.848.133,27	61.473.030,37	1.374.487.286,54
2091	68.290.029,52	2.970.902,33	65.319.127,19	1.439.806.413,73
2092	71.462.809,32	2.255.253,20	69.207.556,12	1.509.013.969,85
2093	74.839.862,90	1.680.589,37	73.159.273,53	1.582.173.243,38
2094	78.422.694,55	1.227.169,24	77.195.525,31	1.659.368.768,69
2095	82.213.926,71	876.125,76	81.337.800,95	1.740.706.569,64
2096	86.217.329,14	609.606,42	85.607.722,72	1.826.314.292,35

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2021
Nº de Servidores Ativos	11.431
Folha Salarial de Ativos	R\$32.155.677,05
Idade Média de Ativos	45,1 anos
Nº de Servidores Inativos	3.838
Folha dos Inativos	R\$13.493.714,69
Idade Média de Inativos	66,5 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,17% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	4,95% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2019 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 8 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

ANEXO 8.1. DURAÇÃO DO PASSIVO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2020	23,49 anos	5,88% ao ano	Portaria 17/2019
2021	23,36 anos	5,45% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	23,09 anos	4,95% ao ano	Portaria 6.132/2021

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018.

Já a tabela de juros das Portarias 17/2019, 12.233/2020 e 6.132/2021 relacionam este tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **23,09 anos** do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **4,95% ao ano**.

Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2022.

PARECER

Maringá, 09 de Março de 2022.

Do Conselho Fiscal

Para Conselho de Administração

Assunto - Política Anual de Investimentos 2022.

O Conselho Fiscal da Maringá Previdência reuniu-se extraordinariamente no dia 09 de março na sede da Maringá Previdência, às 14:00 horas, onde foi apresentado pela Presidente Cinthia Soares Amboni, pela Diretora Previdenciária Maria Silvana Barbosa Frigo e pelo membro do Comitê de Investimentos da Maringá Previdência Leandro dos Santos Domingos a Política Anual de Investimentos elaborada pelo Comitê de Investimentos, que estabelece as diretrizes para os investimentos dos recursos financeiros, para o ano de 2022. Cabe salientar primeiramente que em razão da publicação em 29/11/2021 da Resolução CMN nº 4963/2021 excepcionalmente o prazo de aprovação da Política de Investimentos foi estendido de 31/12/2021 para 31/03/2022. Após análise da minuta apresentada e explanada detalhadamente a este Conselho para anuência, destacamos: que o cenário econômico explicitado na Política de Investimento reflete o contexto vivido em novembro de 2021, deixando assim de analisar a ocorrência de um conflito bélico (guerra entre países europeus) que, em tese, pode alterar substancialmente variáveis como volatilidade, risco de crédito e de mercado. Todavia da análise da alocação de recursos apresentada é possível concluir que a política visa especificamente investimentos em carteiras que apresentam os menores riscos de mercado, destacando-se alocação grande parte no Tesouro Nacional (NTN-B). Ao exposto este Conselho emite este Parecer favorável à aprovação da Política de Investimentos, que segue para apreciação do Conselho de Administração, na próxima reunião ordinária, a realizar-se no dia 15 de março de 2022.



Denis Roberto Biasotto
Presidente do Conselho Fiscal



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO XX/XX/2022
Elaboração: Comitê de Investimentos	Aprovação: Conselho de Administração	

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	OBJETIVO	3
3	PERFIL DE INVESTIDOR	4
4	ESTRUTURA DE GESTÃO	5
4.1	GESTÃO PRÓPRIA	5
4.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	6
4.3	CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS	6
5	META ATUARIAL	8
6	CENÁRIO ECONÔMICO	9
6.1	EXPECTATIVAS DE MERCADO	16
7	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	16
7.1	SEGMENTO DE RENDA FIXA	20
7.2	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	21
7.3	SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	21
7.4	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	21
7.5	LIMITES GERAIS	22
7.6	DEMAIS ENQUADRAMENTOS	22
7.7	VEDAÇÕES	24
8	CONTROLE DE RISCO	24
8.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	25
8.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	25
8.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ	26
9	ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT	26
10	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	27
11	CREDENCIAMENTO	27
11.1	PROCESSO DE EXECUÇÃO	29
11.2	VALIDADE	30
12	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS	30
12.1	METODOLOGIA	30
12.1.1	MARCAÇÕES	30
12.2	CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO	30
12.2.1	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	31
12.2.1.1	MARCAÇÃO A MERCADO	31
12.2.2	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	34
12.2.3	TÍTULOS PRIVADOS	35
12.3	FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES	36
13	POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	36
14	PLANO DE CONTINGÊNCIA	37
14.1	EXPOSIÇÃO A RISCO	37
14.2	POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS	38
15	CONTROLES INTERNOS	39
16	DISPOSIÇÕES GERAIS	40

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir do cálculo feita na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

3 PERFIL DE INVESTIDOR

Segundo o disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria MPS nº 300/2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

- a) Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
- b) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, no montante igual ou superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- c) Comprove a efetiva formalização e funcionamento do Comitê de Investimentos, e;
- d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições cumulativas descritas acima, tendo o item "d" a seguinte descrição: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão".

Para a identificação do Perfil de Investidor da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, consideramos as seguintes informações:

ANÁLISE DO PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão - R\$ 582.201.516,63

Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP - válido até 13/03/2022

Comitê de Investimentos – Decreto nº 125/2022 e Portaria nº 018/2022

Nível de Aderência ao Pró-Gestão - Nível II

Vencimento da Certificação do Pró-Gestão - 27/02/2023

A **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, no momento da elaboração e aprovação da dessa Política de Investimentos está classificada como **Investidor Qualificado**.

Na obtenção de nível superior na Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** prejudicada quanto aos processos e procedimentos internos e de controle.

Fica a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, condicionada ao prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação do Pró-Gestão.

4 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** será própria.

4.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretaria de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MPS nº 519/2011.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, têm como um dos principais objetivos a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes discriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com esta Política de Investimentos e com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho de Administração e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**.

A estrutura definida através da Lei Complementar nº 749, de 17 de dezembro de 2008, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão para uma boa governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" da Política de Investimentos e propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

A **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 519/2011 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ;**

c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores, no mínimo, um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia - CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA e CGA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

- b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;
- c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário, e;
- d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**.

5 META ATUARIAL

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais, seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** e a taxa de juros parâmetro, cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média, seja o mais próximo à duração do passivo.

A taxa de desconto, também conhecida como META ATUARIAL, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando o resultado da duração do passivo do RPPS de **23,09 anos**, a taxa de juros parâmetro definida é de **4,95% (quatro vírgula noventa e cinco por cento)**, em conformidade com a Portaria SPREV nº 6.132, de 25 de maio de 2021.

Fica, assim definida, como taxa de desconto ou simplesmente **META ATUARIAL** para o exercício de 2022 a taxa de **4,95% (quatro vírgula noventa e cinco por cento)**, somado ao **IPCA**, de acordo com a recomendação no Parecer Atuarial, de 29 de junho de 2021.

A escolha do IPCA justifica-se devido que há anos o Tesouro Nacional vem agindo de forma a alongar sua dívida, buscando unificar sua base de correção pelo IPCA. As outras esferas de poder acabaram por aderir ao referido índice, que hoje comporta a correção dos ativos e passivos, de um modo geral. Por outro lado, o Tesouro Nacional tem priorizado a emissão de títulos indexados ao IPCA (NTN-B), indicando que os títulos de interesse dos RPPS seguirão este índice de correção da inflação.

6 CENÁRIO ECONÔMICO

RESUMO GERAL

O Ibovespa, principal índice acionário do mercado, apresentou alta acumulada de 1,3% na primeira semana de novembro, o índice veio de um histórico de acumuladas quedas.

Tivemos também, a divulgação da ata do Copom, onde foi apresentado de forma bem clara, as preocupações em relação as expectativas inflacionárias, e que de certa maneira, podem gerar um alto custo para a economia de longo prazo.

Ainda na primeira semana, tivemos uma baixa volatilidade no mercado doméstico, tendo em vista o desenrolar da PEC dos precatórios, além do Ibovespa registrar uma alta acumulada de 1,44% na semana.

Outro ponto sobre a PEC dos precatórios, foi a liberação de cerca de R\$ 90 bilhões no orçamento, auxiliando a viabilização do Auxílio Brasil com o valor de R\$ 400. A reação do mercado foi positiva, pois apesar da medida representar um furo no teto dos gastos representa controle por parte do governo.

Também tivemos a divulgação do IPCA de outubro que avançou para 1,25% registrando uma alta acumulando 10,67% em 12 meses.

Ao decorrer do mês, devido a PEC dos precatórios, o mercado apresentou bastante volatilidade, onde o Ibovespa apresentou um fechamento semanal de -3,10%.

Ainda assim, no último pregão tivemos um alívio referente também a PEC dos precatórios na possível discussão do fatiamento da PEC, onde poderia ser aprovado parte do texto agora, que auxiliaria a

aprovação da parte regulatória do Auxílio Brasil e a segunda parte poderia ser revisada e aprovada posteriormente.

INTERNACIONAL

Em novembro, surgiram os primeiros casos de nova cepa, conhecida como Ômicron, trazendo consigo bastante volatilidade dos mercados. Os mercados globais nas últimas semanas do mês, fecharam em queda, devido ao medo de novas medidas restritivas relacionadas a nova cepa.

Nos Estados Unidos, a reunião realizada pelo FED se mostrou em linha com as expectativas de mercado, anunciando o início do Tapering, que seria a redução da compra de títulos, impactando a liquidez global, e influenciando os ativos de risco.

Também nos Estados Unidos, foi divulgada a maior alta de inflação desde 1990, o índice de preços ao consumidor acumulou em 12 meses 6,2%.

O presidente americano Biden, nomeou Jerone Powell para o seu segundo mandato como presidente do FED. O presidente americano decidiu renovar seu mandato apesar da pressão da ala esquerda de seu Partido Democrata, que preferia um candidato mais próximo de suas ideias.

Na China, os dados de vendas do varejo divulgados na segunda do mês de novembro, surpreenderam positivamente, com uma alta de 3,5% em outubro.

Entretanto, os investidores seguem em alerta devido a economia chinesa ter sido afetada pela crise do setor imobiliário e crise energética que tem afetado a atividade industrial.

Também na China, a inflação ao produtor, que mede o custo dos produtos vendidos às empresas, bateu um novo recorde em outubro, atingindo 13,5% em doze meses.

Em contrapartida, o Índice de Preços ao Consumidor, que mensura a variação de preço de determinados produtos da China, registrou uma aceleração de 0,7% para 1,5%.

Já em relação a Evergrande, tivemos seus efeitos controlados pela China, que conseguiu praticamente anular o risco de calote da gigante da construção.

No mercado internacional, em agenda global enfraquecida, os investidores estiveram atentos as declarações dos presidentes dos Bancos Centrais, acerca da condução da política monetária e também agregando mais volatilidade nos mercados.

O indicador de sentimento econômico da Comissão Europeia caiu a 117,5 pontos, em novembro. Em outubro esse indicador era de 118,6 para os 19 países que usam o euro.

Na indústria, o sentimento teve leve queda a 14,1 em novembro, de 14,2 em outubro. Para os serviços, o sentimento subiu a 18,4 de 18,0. A expectativa do mercado era de que ambos recuassem.

Os principais setores que apresentaram melhora, foram os setores do varejo e da construção. Apesar da melhora nos setores, o sentimento econômico caiu dois pontos entre os consumidores, indo de -6,8 para -4,8.

Na Alemanha, maior economia da Europa, vimos sua inflação ao consumidor atingir 4,5%, maior patamar desde 1993.

Nas últimas semanas do mês, A Europa voltou a ser o grande epicentro da variante Ômicron, tendo a Alemanha como a mais afetada, onde discutiu-se bastante os temas relacionados a lockdown e medidas restritivas.

ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

A taxa de desemprego no Brasil caiu para 12,6% no 3º trimestre do ano. Essa é a primeira vez desde o trimestre terminado em abril de 2020 em que a taxa de desemprego fica abaixo de 13%.

Evolução da taxa de desemprego

Índice no trimestre



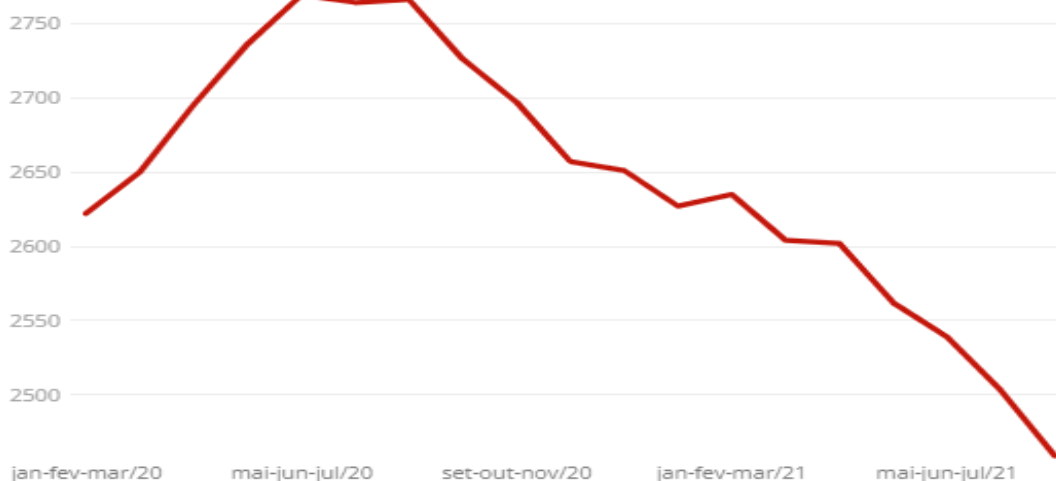
Fonte: IBGE

As maiores taxas de desemprego foram registradas em Pernambuco (19,3%), Bahia (18,7%), Amapá (17,5%) e Alagoas (17,1%). Já as menores, em Santa Catarina (5,3%), Mato Grosso (6,6%), Mato Grosso do Sul (7,6%) e Rondônia (7,8%).

Apesar da queda do desemprego, o rendimento dos brasileiros caiu pelo 4º trimestre seguido, afetado pela geração de vagas precárias e pressionado também pela inflação nas alturas, que passou de 10% no acumulado em 12 meses.

Rendimento médio real encolhe

Em R\$



Fonte: IBGE

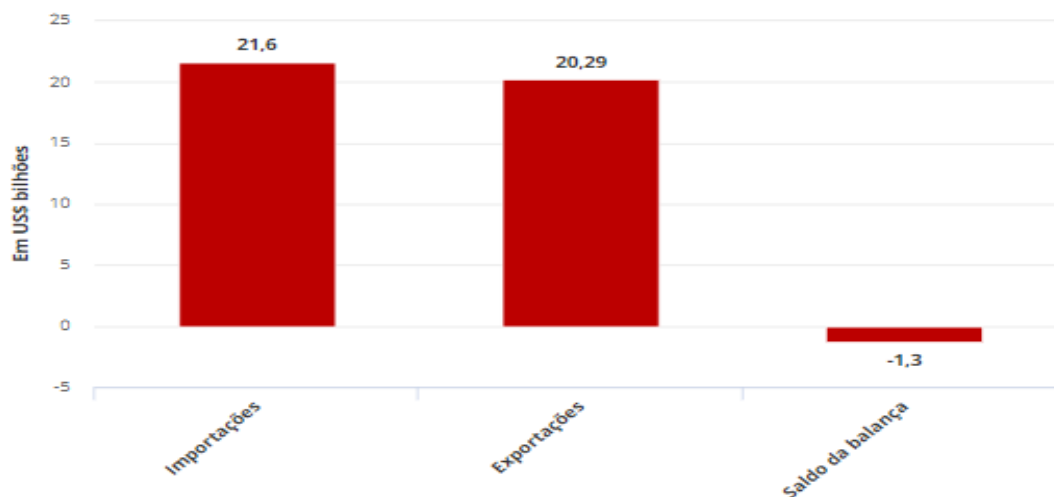
SETOR PÚBLICO

A balança comercial registrou déficit de US\$ 1,307 bilhão em novembro deste ano, o que significa que as importações superaram as exportações. O resultado representa o primeiro saldo negativo do ano.

No acumulado de janeiro a novembro de 2021, em comparação ao mesmo período do ano passado, as exportações cresceram 34,9% e somaram US\$ 256,10 bilhões. Já as importações cresceram 39,7% e totalizaram US\$ 198,91 bilhões.

Balança comercial

Resultado de novembro de 2021



Fonte: Ministério da Economia

Apesar do déficit de novembro, a balança comercial registrou superávit de US\$ 57,191 bilhões no acumulado dos 11 primeiros meses deste ano, novo recorde para o período. A série histórica oficial do governo tem início em 1989.

O bom desempenho parcial de 2021 acontece em um ano marcado pelo crescimento dos preços das "commodities", além da alta da moeda norte-americana, que faz com que os produtos brasileiros se tornem mais baratos lá fora.

INFLAÇÃO

O Conselho Monetário Nacional (CMN) determinou que a meta da inflação do ano de 2021 é de 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos, ou seja, podendo variar de 2,25% a 5,25%.

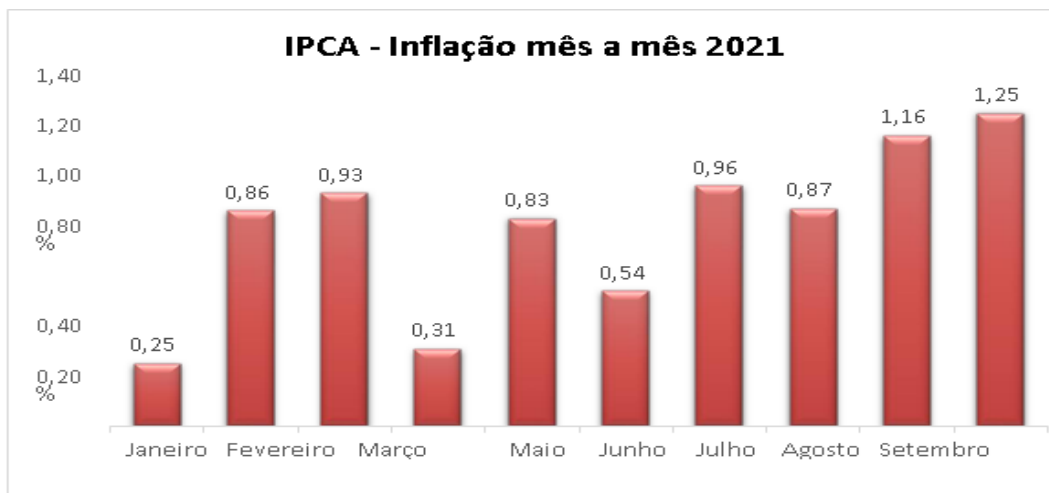
O IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo) iniciou 2021 com desaceleração em comparação com dezembro do ano anterior e fechou o mês com 0,25%.

Porém em fevereiro, o índice registrou alta acima do que se era esperado e encerrou o mês com 0,86%, sendo impactado principalmente pelo aumento do preço da gasolina.

Na maioria dos meses seguintes, o IPCA continuou registrando alta acima do que se era esperado, dado principalmente pela elevação dos preços dos combustíveis, da energia elétrica e dos alimentos.

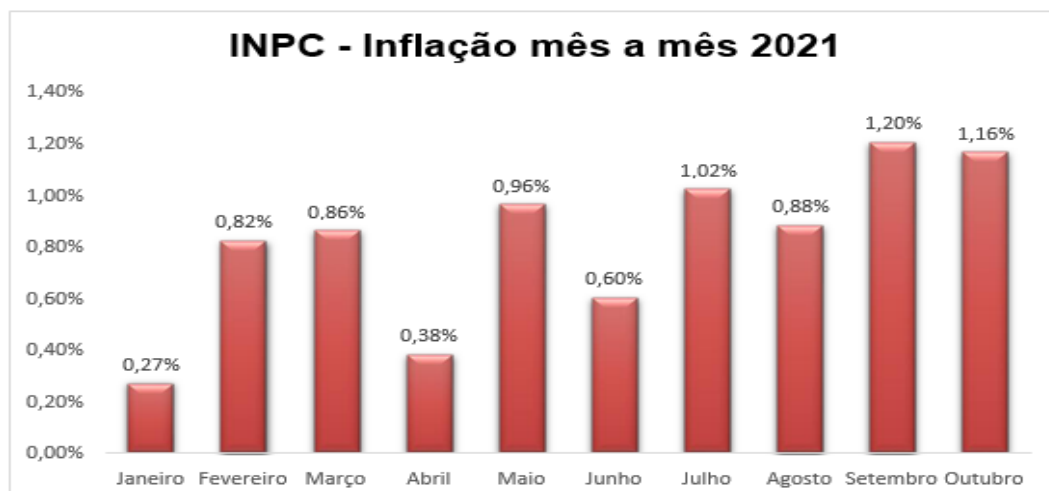
No mês de outubro o índice acelerou 1,25%, sendo a maior alta para o mês desde 2002. Com isso, até outubro, a inflação acumula alta de 8,24% em 2021 e alta de 10,67% nos últimos 12 meses.

O relatório "Focus" divulgado pelo Banco Central em 6 de dezembro apresenta aumento da projeção dos analistas para o IPCA, onde consta que a estimativa da inflação oficial brasileira é alcançar 10,18%, ou seja, acima do que se era esperado no começo do ano.



O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) registrou aceleração em todos os meses de 2021, sendo impactado principalmente pela alta do preço dos produtos alimentícios. Até outubro, o índice acumula alta de 8,45% em 2021 e de 11,08% em 12 meses.

A projeção do índice sofreu elevação de 8,40% para 10,04% de acordo com o Boletim Macrofiscal do Ministério da Economia divulgado no dia 17 de novembro. Sendo assim, a expectativa é de que o salário mínimo possuirá um aumento maior do que foi proposto no mês de agosto.



CÂMBIO E SETOR EXTERNO

Durante 2021 o real apresentou grande desvalorização frente ao dólar durante todo o ano. A moeda norte americana, principal moeda utilizada em todo o mundo para realizar transações, permaneceu com cotação diária acima de R\$ 5,00 praticamente todos os dias.

O relatório de Mercado Focus divulgado pelo Banco Central no dia 6 de dezembro, apresentou que a mediana das expectativas são de que o dólar fique em R\$ 5,56 no fim de 2021. Além disso, a moeda estrangeira já acumula ganhos de 9,67% frente ao real somente esse ano.

Essa elevação pode ser explicada pela retirada gradual dos estímulos da economia pelo banco central dos Estados Unidos, o FED (Federal Reserve), o que provocará uma redução na liquidez dos mercados.

PERSPECTIVA

Quanto as expectativas com relação ao Brasil, passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos que acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despejados na economia.

Os dados indicam uma pressão persistente nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.

Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco central.

A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada.

A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, segue sendo o principal foco, devido as recentes manobras do governo para amplia-lo.

Caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento atual da economia.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid- 19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.

O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

6.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2022	2023
IPCA (%)	5,03	3,40
IGP-M (%)	5,41	4,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,57	5,40
Meta Taxa Selic (%a.a.)	11,50	8,00
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	57,55	69,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,00	65,20
PIB (% do crescimento)	0,50	1,85
Balança comercial (US\$ Bilhões)	55,25	53,00

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211217.pdf> (2021.12.17)

7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2022 – Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Inicial %	Limite Pró-Gestão % Nível II	Limites por Blocos	Posição Atual da Carteira (R\$) 12/2021	Posição Atual da Carteira (%) 12/2021	Estratégia de Alocação Política de Investimento de 2022			Estratégia de Alocação próximos 5 anos	
							Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º, I, "a"	Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	100,00%		65.939.293,54	11,33%	0,00%	24,00%	60,00%	0,00%	60,00%
Art. 7º, I, "b"	FI 100% Títulos TN	100,00%	100,00%	100,00%	217.524.435,33	37,36%	10,00%	20,00%	60,00%	10,00%	60,00%
Art. 7º, I, "c"	FI Ref. em Índice de RF, 100% TP	100,00%	100,00%		0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, II	Operações compromissadas em TP TN	5,00%	5,00%	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, III, "a"	FI Referenciados RF	60,00%	70,00%	70,00%	38.927.938,26	6,69%	0,00%	10,00%	30,00%	0,00%	30,00%
Art. 7º, III, "b"	FI de Índices Referenciado RF	60,00%	70,00%		0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Art. 7º, IV	Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	20,00%	20,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Art. 7º, V, "a"	FI em Direitos Creditórios - Sênior	5,00%	10,00%	25,00%	3.786.790,99	0,65%	0,00%	1,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, V, "b"	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	10,00%		0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, V, "c"	FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	10,00%		0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Limite de Renda Fixa		100,00%	100,00%		326.178.458,12	56,03%	10,00%	55,00%	100,00%	10,00%	100,00%

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Inicial %	Limite Pró-Gestão % Nível II	Limites por Blocos	Posição Atual da Carteira (R\$) 12/2021	Posição Atual da Carteira (%) 12/2021	Estratégia de Alocação Política de Investimento de 2022			Estratégia de Alocação próximos 5 anos	
							Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 8º, I	FI de Ações	30,00%	40,00%	40,00%	137.512.009,24	23,62%	5,00%	23,00%	40,00%	5,00%	40,00%
Art. 8º, II	ETF - Índice de Ações	30,00%	40,00%		0,00	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%
Art. 10, I	FI Multimercado	10,00%	10,00%	15,00%	54.556.905,16	9,37%	0,00%	10,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Art. 10, II	FI em Participações (FIP)	5,00%	5,00%		6.259.490,44	1,08%	0,00%	1,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Art. 10, III	FI Mercado de Acesso	5,00%	5,00%		0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 11	FI Imobiliário (FII)	5,00%	10,00%	10,00%	3.178.403,60	0,54%	0,00%	1,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Limite de Renda Variável, Estruturados e FII		30,00%	40,00%		201.506.808,44	34,61%	5,00%	35,00%	40,00%	5,00%	40,00%

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Inicial %	Limite Pró-Gestão % Nível II	Limites por Blocos	Posição Atual da Carteira (R\$) 12/2021	Posição Atual da Carteira (%) 12/2021	Estratégia de Alocação Política de Investimento de 2022			Estratégia de Alocação próximos 5 anos	
							Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	10,00%	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º, II	Constituídos no Brasil				41.435.816,47	7,12%	0,00%	8,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I				13.080.433,60	2,24%	0,00%	2,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Limite de Investimentos no Exterior		10,00%	10,00%		54.516.250,07	9,36%	0,00%	10,00%	10,00%	0,00%	10,00%

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Inicial %	Limite Pró-Gestão % Nível II	Limites por Blocos	Posição Atual da Carteira (R\$) 12/2021	Posição Atual da Carteira (%) 12/2021	Estratégia de Alocação Política de Investimento de 2022			Estratégia de Alocação próximos 5 anos	
							Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 12	Empréstimo Consignado	5,00%	10,00%	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite Empréstimo Consignado	5,00%	10,00%		0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total		100,00%	100,00%		582.201.516,63	100,00%		100,00%			

A **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial, o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do Regime Próprio.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados, inclusive, as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pela **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** propõe-se adotar o **limite máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos**.

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

7.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder, cumulativamente, ao limite de 40% (quarenta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 40% (quarenta por cento)** da totalidade dos recursos.

São considerados como investimentos estruturados, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIP e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% (dez por cento)** da totalidade dos recursos.

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

7.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece o limite legal de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** propõe não adotar, neste momento, limite do percentual da totalidade dos recursos.

No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

7.5 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** limitado a 20% (vinte por cento) de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, em fundos de investimento não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos deverá se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

7.6 DEMAIS ENQUADRAMENTOS

A **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** obrigada a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pela **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**;

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** os fundos de investimento que possuam prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- b) O administrador do fundo de investimento que detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de Regimes Próprios de Previdência Social, e;
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento que tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** até seu respectivo resgate ou vencimento.

Na obtenção de nível superior na Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.7 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- a) Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos; e
- b) Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito.

8 CONTROLE DE RISCO

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

A **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: **3,97% (três vírgula noventa e sete por cento)** do valor alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: **23,42% (vinte e três vírgula quarenta e dois por cento)** do valor alocado neste segmento, e;
- Segmento de Investimento no Exterior: **23,25% (vinte e três vírgula vinte e cinco por cento)** do valor alocado nesse segmento

Como instrumento adicional de controle, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY's	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade, que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM - Asset Liability Management.

9 ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pela **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos

e dos montantes das obrigações da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; Portaria nº 185/2015, art. 2º; Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º, § 4º; Portaria nº 464/2018, art. 73; Instrução Normativa nº 2/2018, art. 4º e Instrução Normativa nº 9/2018, art. 5º, § 1º ao § 5º.

10 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

11 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519/2011, em seu art. 3º, inciso IX, determina que antes da realização de qualquer novo aporte, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro, e;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do seu gestor e do administrador. Assim sendo, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** deverá adicionar a lista acima os seguintes documentos:

- a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI - art. 21º, § 2º, incisos I, II e III, da Resolução CMN nº 4.963/2021;
- b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;
- c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
- d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

No processo de análise das Instituições Financeiras, prestadores de serviços dos fundos de investimentos, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** deverá analisar no mínimo:

- a) o histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- b) o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades, e;
- c) aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pela **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório Due Diligence da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado para participar do processo de credenciamento qualquer Instituição Financeira, com produtos selecionados para aporte, administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigadas

a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** que visão garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

11.2 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver a necessidade.

12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõem ou que virão a compor a carteira de investimentos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

12.1 METODOLOGIA

12.1.1 MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

12.2.1.1 MARCAÇÃO A MERCADO

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * QT_{título}$$

Onde:

Vm = Valor de Mercado

PU_{atual} = Preço Unitário Atual

$Qt_{títulos}$ = Quantidade de Títulos em Posse do regime

12.2.1.2 MARCAÇÃO NA CURVA

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa Efetiva no Período = \left[\left(\frac{Valor de Venda}{Valor de Compra} \right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferença do montante aportado e o resultado final do período

S_{anterior}: saldo inicial do investimento

R_{endfundo}: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual}: valor atual do investimento

V_{cota}: valor da cota no dia

Qt_{cotas}: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

12.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do

CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais
(https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM
(<http://www.cvm.gov.br/>);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais
(https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm)
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA
(http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e
- Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP
(<https://www.cetip.com.br/>).

13 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar, no mínimo, o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
- b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada

em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, art. 3º, inciso V;

c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, art. 3º, inciso V;

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados na ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo, e;

f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

14 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho de Administração.

14.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas.

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3. Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4. Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

14.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

15 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Atuarial definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170/2012, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013, foi instituído o Comitê de Investimentos, através da **Portaria nº 018/2022-MGAPREV**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos, se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos, conforme definido em Política de Investimentos, se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro, e;
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será registrado em ata e emitido parecer referente as informações e propostas de investimentos e desinvestimentos, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Administração. Sua periodicidade será adequada ao porte da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**.

As atas e pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022, com efeitos retroativos a 3 de janeiro de 2022, devido a prorrogação de prazo pela Secretaria de Previdência para aprovação e envio da Política de Investimentos.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho de Administração da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519/2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do ente federativo;
- b) pelo representante da unidade gestora do RPPS;
- c) pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4º do art. 1º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Representante do ente federativo: Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Representante da unidade gestora do RPPS: Cinthia Soares Amboni

Gestor dos recursos: Maria Silvana Barbosa Frigo

Presidente do Conselho de Administração: Douglas Galvão Vilardo

Presidente do Comitê de Investimentos: José da Silva Neves

Membros:

Ademir Aparecido Antonelli

Bárbara da Silva Garcia

Elisangela da Silva Candil

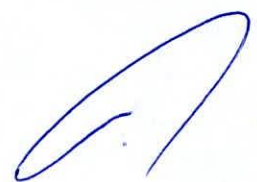
Leandro dos Santos Domingos



Maria Silvana Barbosa Frigo
Dir. Previdenciária e Financeira



Leandro dos Santos Domingos
Membro do Comitê de Investimentos
Maringá Previdência



CONVOCAÇÃO

Decreto Municipal nº 1.056/2009, artigos 10, 11 e 12

PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CONSELHO FISCAL

Data: 09/03/2022

Início: 14h00

Local: Sala de reuniões da Maringá Previdência

O Presidente do Conselho Fiscal convoca todos os membros para reunião ordinária, a tratar dos seguintes assuntos:

Pauta:

- 1) Análise e aprovação da Política de Investimentos 2022 e emissão de parecer para o Conselho de Administração;



Denis Roberto Biasotto
Presidente do Conselho Fiscal

Importante: favor confirmar o recebimento deste e-mail, caso não possa participar, entrar em contato para a apresentação da justificativa pelo e-mail: silvana@maringaprevidencia.com.br ou pelo telefone 3220-7700.

1 Comitê de Investimentos

2 ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

3 DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA. Às dezesseis horas e vinte minutos do dia três de março

4 do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Comitê de Investimentos,

5 extraordinariamente, na sala de reuniões da Maringá Previdência com a presença do

6 Presidente: José da Silva Neves, dos membros: Ademir Aparecido Antonelli, Bárbara da

7 Silva Garcia, Elisângela da Silva Candil e Leandro dos Santos Domingos. Esteve

8 presente também a Diretora-Presidente, Cinthia Soares Amboni. Iniciado os trabalhos,

9 sendo: **ITEM 1 – Análise da minuta da Política de Investimento 2022:** A Diretora-

10 Presidente, Cinthia Soares Amboni, expôs os dados da proposta de alocação, conforme

11 limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021. O Comitê discutiu a minuta da

12 Política Anual de Investimentos na qual foram definidas as estratégias para o ano de

13 2022, sendo aprovada por unanimidade. A redação será apresentada ao Conselho

14 Fiscal, que após análise emitirá parecer ao Conselho de Administração para análise e

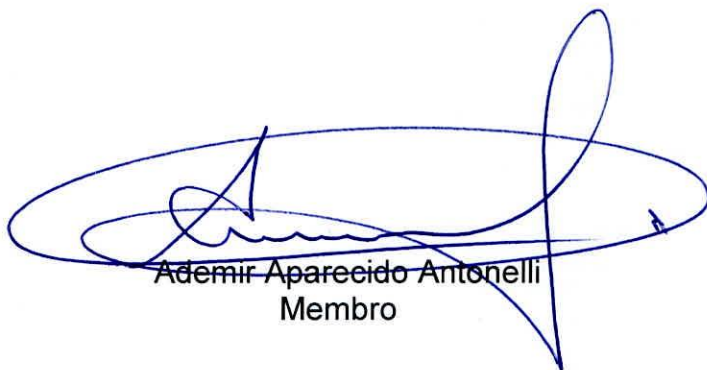
15 aprovação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dezessete horas e

16 eu, Leandro dos Santos Domingos, lavrei a presente ata, que segue devidamente

17 assinada pelos presentes.



José da Silva Neves
Presidente



Ademir Aparecido Antonelli
Membro



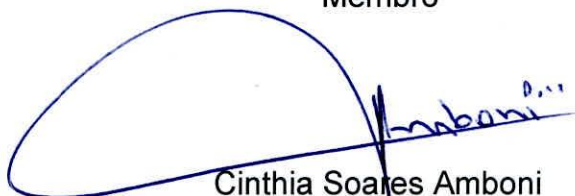
Bárbara da Silva Garcia
Membro



Elisângela da Silva Candil
Membro



Leandro dos Santos Domingos
Membro



Cinthia Soares Amboni
Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO

Decreto nº 125/2022, Art. 14, 15 e 16.

TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Data: 03/03/2022

Início: 16h00

Local: Sala de reuniões da Maringá Previdência

O Presidente do Comitê de Investimentos convoca todos os membros para reunião extraordinária, a tratar dos seguintes assuntos:

Pauta:

- 1) Análise da minuta da Política de Investimento 2022.

José da Silva Neves

Presidente

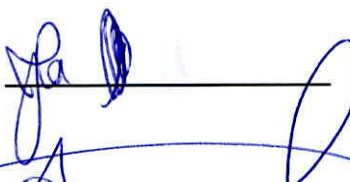
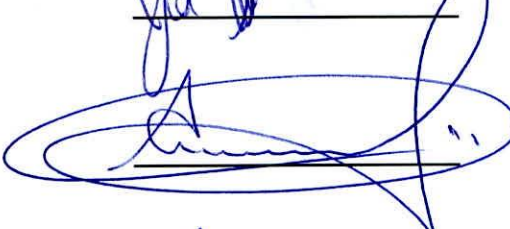
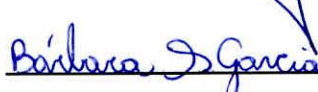
Ciência:

Ademir Aparecido Antonelli

Bárbara da Silva Garcia

Elisangela da Silva Candil

Leandro dos Santos Domingos

	<u>03/03/2022</u>
	<u>03/03/2022</u>
	<u>03/03/2022</u>
	<u>03/03/2022</u>
	<u>03/03/2022</u>